

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

001

EDITAL	DE LICITAÇÃO	MODALIDADE
PREGÃO	PRESENCIAL - N	№ <u>22/2022-PMB</u>

FOLHA Nº

___/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022-PMB: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 22/2022-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 08 de Março de 2022.

MARCOS DE MORAES Exegoeiro





Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298; centro, CEP.86360000 Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com

Memorando nº 051/2022

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração - Cleber Batista

	() Enviar a Vossa Senhoria
Temos o prazer de:	(X) Solicitar a Vossa Senhoria
	() Comunicar a Vossa Senhoria

Abertura de processo de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação Cultura e Esportes do município de Bandeirantes-PR.

Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

"Fica conosco Senhor."



Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 051/2022 de 14 de fevereiro de 2022, que tem por objetivo a abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes – PR.

O município de Bandeirantes tem como tradição a realização de competições tanto municipais quanto regionais em diversas modalidades esportivas, estas são de extrema relevância para o desenvolvimento e crescimento do esporte em nosso município.

Considerando a necessidade de estimular e despertar a pratica de atividades físicas através de competições nas categorias base, adulto e sênior em diversas modalidades.

Considerando toda a relevância e reconhecimento esportivo no nosso município faz se necessário a contratação e terceirização de arbitragem, para garantir a eficiência e o sucesso dos eventos esportivos que o departamento de esportes programa para o ano de 2022, conforme o quantitativo que consta no termo de referência que teve por base os eventos dos anos anteriores.

Considerando que o departamento de esportes não dispõe de profissionais capacitados para realizar arbitragem tornando assim necessário a contratação de terceiros.

Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos a serem realizados em nosso município.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2022.

Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal/de Educação e Cultura





Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000 Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Abertura de processo de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação Cultura e Esportes do município de Bandeirantes-PR.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO
1	10	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista
2	50	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros.
3	Equipe de arbitragem de futebol de		Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.
4	25	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 arbitros e 1 assistente
5	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 01 anotador
7	30	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador
8	12	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador
9			Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2022.

Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura





JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

Ao Sr. JOSÉ CELESTINO FONTOLAN Diretor do Dep. da Licitação

A Secretaria de Educação e Cultura, na figura de sua Secretária, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, em atendimento ao §4º do Art.1º do Decreto 10.024/2019, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

É importante salientar que embora o pregão eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. E tem-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

Diante de todo o exposto, justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2022.

Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000 Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



Termo de Referência

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Descrição de categoria de investimento: fornecimento prestação de serviço de arbitragem para realização de eventos promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura através da CREM - Comissão Recreativa Esportiva Municipal.

Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação Cultura e Esportes do município de Bandeirantes-PR.

Dotação orçamentária: As despesas desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

820 - FR 104 - CREM - outros serviços

Justificativa

A realização do processo se justifica face ao interesse de incentivar a prática de atividades físicas e socialização de crianças, jovens e adultos através de competições esportivas em diversas modalidades, visto a necessidade da comunidade em ter momentos de lazer e ressocialização após esse período de pandemia.

Considerando toda a relevância e reconhecimento esportivo no nosso município faz se necessário a contratação e terceirização de arbitragem, para garantir a eficiência e o sucesso dos eventos esportivos que o departamento de esportes programa para o ano de 2022, conforme o quantitativo que consta no termo de referência que teve por base os eventos dos anos anteriores.

Especificação dos produtos/serviços

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	10	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
2	50	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros.	R\$ 1.046,67	R\$ 52.333,33
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	R\$ 485,95	R\$ 9.718,90
4	25	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 arbitros e 1 assistente	R\$ 337,58	R\$ 8.439,45
5	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 01 anotador	R\$ 308,33	R\$ 12.333,20
6	30	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	R\$ 240,22	R\$ 7.206,55
7	12	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	R\$ 343,76	R\$ 4.125,17
8	12	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	R\$ 338,59	R\$ 4.063,10
			TOTAL		R\$ 101.269,70

Valor estimado de contratação:

Valor de referência total: R\$101.269,70 (cento e um mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal ou boleto.

Das condições de recebimento do objeto:

O objeto deverá ser entregue seguindo cronograma dos eventos esportivos fornecido pela CREM contendo dias, locais, horários e número de jogos a serem realizados.

Do prazo de vigência:

O prazo de vigência é 12 (doze) meses, contando da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2022.

Nelci Maria Martins de Queiróz Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Média de Valores Prestação de Serviço de Arbitragem 2022

N*	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	Prefeitura de Chopinzinho -Pr	Prefeitura de Goioerê	Banco de preços	Associação Arbitros de Andirá	G.Garcia Munhoz Esportes ME	Sergio Cristovão da Silva ME	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	Equipe de artitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 arbitros, 1 anotador e 01 cronometrista	10		R\$ 355,00	R\$ 210,00	R\$ 310,00	RS 320,00	RS 330,00	R\$ 1.525,00	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
2	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros.	50				R\$ 990,00	RS 1.050,00	RS 1.100,00	RS 3.140,00	R\$ 1.046.67	R\$ 52,333,33
	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantif) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.		R\$ 520,00	R\$ 450,00	R\$ 495,67	R\$ 475,00	RS 485,00	RS 490,00	RS 2.915,67	R\$ 485,95	RS 9.718,90
	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 arbitros e 1 assistente		R\$ 400,00		R\$ 327,89	RS 310,00	RS 320,00	RS 330,00	RS 1,687,89	R\$ 337,58	RS 8.439,45
5	Equipe de arbitragem de futsal (categoria Adulto) composta de 02 árbitros e 01 anotador	40	R\$ 290,00	R\$ 285,00	R\$ 289,98	RS 320,60	RS 330,00	RS 335,00	R\$ 1.849,98	R\$ 308,33	R\$ 12.333,20
5	Equipe de arbitragen; de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	30	R\$ 250,00	R\$ 238,33	R\$ 282,98	RS 215,00	RS 225,00	RS 230,00	RS 1.441,31	R\$ 240,22	RS 7,206,55
,	Equipe de arbitragem de hamfebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	12		R\$ 321,57	R\$ 342,25	R\$ 350,00	RS 350,00	R\$ 355,00	RS 1.718,82	R\$ 343,76	R\$ 4.125,17
8	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categorio adulto) composta de 92 árbitros e 1	12	R\$ 290,00	R\$ 338,33	R\$ 348,22	R\$ 350,00	RS 350,00	R\$ 355,00	RS 2.031,55	R\$ 338,59	RS 4.063,10
-	anotador		OTAL					1	RS 16,310,22	RS 3,406,09	RS 101.2

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - 2022

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

CNPJ: 06.337.524/0001-59

Endereço: R ORLANDO VILAS BOAS Nº45

Cidade: ANDIRÁ - PR

E-mail: arbitrosandira@hotmail.com

Telefone:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
ä	10	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista	AAA	R\$310,00	R\$3.100,00
2	50	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros.	AAA	R\$990,00	R\$49.500,00
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	AAA	R\$475,00	R\$9.500,00
4	25	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 arbitros e 1 assistente	AAA	R\$310,00	R\$7.750,00
5	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 01 anotador	AAA	R\$320,00	R\$12.800,00
7	30	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	AAA	R\$215,00	R\$6.450,00
8	12	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	AAA	R\$350,00	R\$4.200,00
9	12	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	AAA	R\$350,00	R\$4.200,00
			TOTAL			R\$97.500,00

OBS: ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 DIAS.

ADILSON GOMES (PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ CNPJ - 06.337.524/0001-59





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.337.524/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABEI 28/06/2004					
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ARB	ITROS DE ANDIRA						
TITULO DO ESTABELECIMENTO	O (NOME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS			
	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL idades esportivas não espec	ificadas anteriormente					
93.19-1-01 - Produção e 94.93-6-00 - Atividades	rividades econômicas secundâr e promoção de eventos espo de organizações associativa de vigilância e segurança pr	rtivos s ligadas à cultura e à arte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA: 399-9 - Associação Priv							
LOGRADOURO R ORLANDO VILAS BO	AS		MPLEMENTO				
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	ANDIRA		UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARBITROSANDIRA@HO	OTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9648-1741					
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	ÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇ 28/06/2004	ÃO CADASTRAL			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 14:11:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORCAMENTO PARA LICITAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - 2022

Empresa: G. GARCIA MUNHOZ ESPORTES - ME

CNPJ: 21.190.622/0001-08

Endereço: RMANIR SALIM FREUA Nº45

Cidade: SANTA MARIANA- PR

E-mail: gilgarcia2004@hotmail.com

Telefone:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL	
ı	10	JG	JG (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista		R\$320,00	R\$3.200,00	
2	50	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros.		R\$1.050,00	R\$52.500,00	
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	ga li	R\$485,00	R\$9.700,00	
4	25	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 arbitros e 1 assistente	. 3.	R\$320,00	R\$8.000,00	
5	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 01 anotador	4.	R\$330,00	R\$13.200,00	
7	30	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	1.2	R\$225,00	R\$6.750,00	
8	12	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador		R\$350,00	R\$4.200,00	
9	12	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador		R\$350,00	R\$4.200,00	
			TOTAL			R\$101.750,00	

OBS: ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 DIAS.

REPRESENTANTE DE EMPRESA CARIMBO DA EMPRESA

Company ,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.190.622/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL G. GARCIA MUNHOZ-ES	PORTES					
TITULO DO ESTABELECIMENTO GARCIA ESPORTES	(NOME DE FANTASIA)			PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 85.91-1-00 - Ensino de es						
85.92-9-01 - Ensino de da 85.92-9-03 - Ensino de m 88.00-6-00 - Serviços de		ento				
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv						
LOGRADOURO R MANIR SALIM FREUA		NÚMERO COMPL	EMENTO •			
	BAIRROIDISTRITO LUIZ MOZELLI NETO	MUNICIPIO SANTA MARIANA		UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9107-1621				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	241		DATA DA SITUAÇÃO 03/10/2014	CADASTRAL		
The subsection of the subsecti			1 (
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO	ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 14:12:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Empresa: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

CNPJ: 19.949.956/0001-62

Endereço: RUA MANOEL MARQUES GODINHO, 173 - VILA LORDANI

Cidade: BANDEIRANTES - PARANÁ

E-mail: sergio.personal2012@hotmail.com

Telefone: (43)99627-8004

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
ì	10	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista		R\$330,00	R\$3.300,00
2	50	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros.		R\$55.000,00	
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.		R\$490,00	R\$9.800,00
4	25	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente		R\$330,00	R\$8.250,00
5	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 01 anotador		R\$335,00	R\$13.400,00
7	30	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador		R\$230,00	R\$6.900,00
8	12	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e l anotador		R\$355,00	R\$4.260,00
9	12	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador		R\$355,00	R\$4.260,00
			TOTAL			R\$105.170,00

OBS: ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 DIAS.

19.949.956/0001-62

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

> RUA MANOEL MARQUES GODINHO, 173 VILA LORDANI - CEP 86.360-000

BANDEIRANTES - PARANÁ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

I SEAL A RECIPE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
NOME EMPRESARIAL SERGIO CRISTOVAO ME	SSIAS DA SILVA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 93.13-1-00 - Atividades d	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL le condicionamento físico							
85.99-6-05 - Cursos prep 82.30-0-01 - Serviços de 85.99-6-04 - Treinamento 85.99-6-99 - Outras ativid 85.92-9-02 - Ensino de ar 85.93-7-00 - Ensino de id 85.92-9-03 - Ensino de m 93.19-1-99 - Outras ativid 85.91-1-00 - Ensino de es 90.01-9-99 - Artes cênica 77.39-0-03 - Aluguel de p	uúsica dades esportivas não especificado sportes is, espetáculos e atividades comp palcos, coberturas e outras estrut equipamentos recreativos e espor	os, exposições e festas al e gerencial as anteriormente as anteriormente olementares não especificadas a uras de uso temporário, exceto a						
90.01-9-01 - Produção te: 90.01-9-02 - Produção m 90.01-9-03 - Produção de 93.19-1-01 - Produção e p	atral usical e espetáculos de dança promoção de eventos esportivos							
90.01-9-01 - Produção te: 90.01-9-02 - Produção mi 90.01-9-03 - Produção de 93.19-1-01 - Produção e i 78.10-8-00 - Seleção e ag	atral usical e espetáculos de dança promoção de eventos esportivos genciamento de mão-de-obra							
90.01-9-01 - Produção te: 90.01-9-02 - Produção mi 90.01-9-03 - Produção de 93.19-1-01 - Produção e i	atral usical e espetáculos de dança promoção de eventos esportivos genciamento de mão-de-obra JREZA JURIDICA vidual)	NÚMERO COMPLEMENTO	0					
90.01-9-01 - Produção te: 90.01-9-02 - Produção mi 90.01-9-03 - Produção de 93.19-1-01 - Produção e i 78.10-8-00 - Seleção e ag CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (India	atral usical e espetáculos de dança promoção de eventos esportivos genciamento de mão-de-obra JREZA JURIDICA vidual)	NÚMERO COMPLEMENTO	UF PR					
90.01-9-01 - Produção te: 90.01-9-02 - Produção mi 90.01-9-03 - Produção de 93.19-1-01 - Produção e i 78.10-8-00 - Seleção e ag CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv LOGRADOURO R MANOEL MARQUES G CEP 86.360-000	atral usical e espetáculos de dança promoção de eventos esportivos genciamento de mão-de-obra JREZA JURIDICA vidual) BAIRRO/DISTRITO	NÚMERO COMPLEMENTO	UF					
90.01-9-01 - Produção te: 90.01-9-02 - Produção mi 90.01-9-03 - Produção de 93.19-1-01 - Produção e i 78.10-8-00 - Seleção e ag CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv LOGRADOURO R MANOEL MARQUES G CEP 86.360-000	atral usical e espetáculos de dança promoção de eventos esportivos genciamento de mão-de-obra JREZA JURIDICA vidual) GODINHO BAIRRO/DISTRITO VILA LORDANI	NÚMERO COMPLEMENTO 173 MUNICÍPIO BANDEIRANTES TELEFONE	UF					
90.01-9-01 - Produção te: 90.01-9-02 - Produção mi 90.01-9-03 - Produção de 93.19-1-01 - Produção e i 78.10-8-00 - Seleção e ag CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATL 213-5 - Empresário (India LOGRADOURO R MANOEL MARQUES G	atral usical e espetáculos de dança promoção de eventos esportivos genciamento de mão-de-obra JREZA JURIDICA vidual) GODINHO BAIRRO/DISTRITO VILA LORDANI	MUNICIPIO BANDEIRANTES TELEFONE (43) 3542-1465	UF					
90.01-9-01 - Produção te: 90.01-9-02 - Produção mi 90.01-9-03 - Produção de 93.19-1-01 - Produção e i 78.10-8-00 - Seleção e ag CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv LOGRADOURO R MANOEL MARQUES G CEP 86.360-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSAV*****	atral usical e espetáculos de dança promoção de eventos esportivos genciamento de mão-de-obra JREZA JURIDICA vidual) GODINHO BAIRRO/DISTRITO VILA LORDANI	MUNICIPIO BANDEIRANTES TELEFONE (43) 3542-1465	UF PR					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 14:12:46 (data e hora de Brasília).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

PREGÃO

EDITAL Nº 20/2021 FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ES-PORTIVA.

PARANA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel Telefone (46) 3242-8600 CHOPINZINHO 85.560-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE AR-**BITRAGEM ESPORTIVA**

ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Arbitragem. O presente feito tem por objeto a contratação futura e eventual de serviços especializados em arbitragem esportiva, conforme segue:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Para a realização dos campeonatos a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do Departamento de Esporte, faz-se necessário a contratação de serviços de arbitragem para a realização dos eventos esportivos municipais, regionais e estaduais para o ano de 2021. Sendo que os mesmo são de fundamental importância para a realização dos eventos esportivos. O Departamento de esportes não possui de pessoal técnico ou capacitado para a prestação destes serviços.

O calendário esportivo inicia em fevereiro e vai até dezembro, envolvendo diversas modalidades, tendo ano a ano um aumento significativo na quantidade de equipes e consequentemente aumentando o número de pessoas envolvidas.

A contratação da empresa realizará o interesse público pois ajudará no incentivo e manutencão do esporte no município.

Diante do exposto acima solicitamos parecer favorável para o processo licitatório na modalidade que couber para a contratação de serviços de arbitragem para o ano de 2021.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 3.1. Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor orçamento por item dos preços obtidos junto às seguintes empresas:
- RFE ESPORTE E SAÚDE LTDA-ME(anexo); a)
- F7 ARBITRAGENS E TREINAMENTOS LTDA(anexo); b)
- LIGA DO ESPORTE AMADOR DE FRANCISCO BELTRÃO (anexo); c)

De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item.

Segue demonstrativo em anexo, e segue os valores do menor valor de cada um dos itens:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR	TO-
ii vanstos saat		1 202 1 302 2		MÍ-	T	AL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel Telefone (46) 3242-8600 PARANÁ CHOPINZINHO 85.560-000

				NIMO RS	MÍ- NIMO. RS
01	150	Jogo	Serviço de arbitragem de jogos das mo- dalidades de futsal, voleibol e handebol – categoria infantil e/ou menores, com equipe composta por 02 árbitros e 01 (um) anotador.	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
02	200	Jogo	Serviço de arbitragem de jogos da moda- lidade de futebol sete, com a equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbi- tros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandu- las. Duração de dois tempos de 25 minu- tos.	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
03	25	Jogo	Serviço de arbitragem de jogos da moda- lidade de futebol de campo – categorias menores (sub – 13, sub -15, sub -17 e sub -20) e futebol feminino, com a equipe de arbitragem composta por 01 (um) árbitro, 2 (dois) árbitros assistentes, 1 (um) ano- tador e 02 (dois) gandulas.	R\$ 520,00	R\$ 13.000,00
04	130	Jogo	Serviço de arbitragem dos jogos da mo- dalidade de futsal – categoria adulta (com duração de 02 tempos de 20 minutos), com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	R\$290,00	R\$ 37.700,00
05	70	Jogo	Serviço de arbitragem dos jogos das mo- dalidades de Bocha composto por 2 árbi- tros (jogos de simples, dupla e trio).	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
06	50	Jogo	Serviço de arbitragem dos jogos de vo- leibol – categoria adulta, com a equipe arbitragem composta por 02 (dois) árbi- tros e 01 (um) anotador.	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
07	70	Jogo	Serviço de arbitragem dos jogos de fute- bol de campo – categoria adulto obede- cendo as regras específicas da modalida- de, para partidas na área urbana de Cho- pinzinho, com 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.	R\$ 720,00	R\$ 50.400,00
08	30	Jogo	Serviço de arbitragem dos jogos de fute- bol de campo – categoria adulto obede- cendo as regras especificas da modalida- de, para partidas realizadas no interior de Chopinzinho, com equipe de arbitragem composta com: 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) anota-	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

R\$ 650,00 R\$ 395,00 R\$ 400,00	R\$ 7.900,00 R\$ 7.900,00
R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
R\$ 790,00	R\$ 39.500,00
R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
	R\$ 580,00

3.2. Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário, com base na pesquisa de preço de mercado.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Equipes de arbitragem capacitadas para realizar arbitragem das modalidades de: Futsal, Vôlei de Praia, Futevôlei, Voleibol, Futebol, Bocha, Futebol Sete e Handebol.



Estado do Paraná CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PREGÃO ELETRÔNICO № 156/2021

(Processo Licitatório nº 286/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE GOIOERÉ, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, sediada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê — Paraná, realizará licitação, no Sistema REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (MENOR PREÇO) por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 hs do dia 19 de novembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 hs do dia 03 de dezembro de 2021.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e lazer deste Município.
- 1.2. A licitação é de 13 (treze) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- Será utilizado o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, em prorrogação;
- 1.5. Em caso de discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital;
- 1.6. Cabe destacar que os quantitativos especificados no Anexo "I" Termo de referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.
- 1.7. A contratada deverá assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, e em especial, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o Município de Goioerê;
- 1.8. O(s) materiais e serviço(s) a ser (em) entregue (s) deverá (ão) ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Paraná CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e lazer deste Município.
 - 1.1.1. Conforme os incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, os itens deste Pregão são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 1.2. A contratada deverá assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, e em especial, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o Município de Goioerê;
- 1.3. O objeto da presente licitação será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades, conforme a AF (Autorização de Fornecimento);
- 1.4. Nas propostas deverão constar as ESPECIFICAÇÕES dos objetos.
- 1.5. Os serviço(s) a ser (em) entregue(s) deverá (ão) ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Está contratação se faz necessária tendo em vista os eventos esportivos de diversas modalidades que serão realizados no Município de Goioerê.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR

3.1. O detalhamento dos serviços e os valores máximos a serem contratados constam da Relação abaixo:

Valor máximo da licitação R\$-362.200,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos reais)

Itens	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo em R\$
01	ARBITRAGEM E MESÁRIO PARA FUTEBOL SUÍÇO MIRIM - Duração: 2 tempos de 15 min, deve disponibilizar 1 Arbitro e 1 Mesário. Obrigatório árbitro federado	100	Serv.	201,67	20.167,00
02	ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE	100	Serv.	285,00	28.500,00



Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado.				
03	ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS MIRIM - Futsal Mirim, Infantil e Juvenil. obrigatório árbitro federado.	100	Serv.	238,33	23.833,00
04	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA BASQUETEBOL JUVENTUDE E ADULTO - Duração: 4 tempos de 10 minutos, deve disponibilizar 3 árbitros e 3 mesários. Obrigatório árbitro federado.	50	Serv.	355,00	17.750,00
05	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA BASQUETEBOL MIRIM E CADETE - Duração: 4 tempos de 8 minutos, disponibilizar 2 árbitros e 3 mesários. Obrigatório árbitro federado.	50	Serv.	275,00	13.750,00
06	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - Serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. Obrigatório árbitro federado.	100	Serv.	248,33	24.833,00
07	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL CADETE - Duração: 2 tempos de 20 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	50	Serv.	301,67	15.083,50
80	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL JUVENIL E ADULTO - Duração: 2 tempos de 30 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	50	Serv.	321,67	16.083,50
09	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL SUB10 E SUB12 - Duração: 4 tempos de 10 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	50	Serv.	238,33	11.916,50
10	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA VOLEIBOL - Duração: 3 sets vencedores, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	50	Serv.	338,33	16.916,50
11	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA TORNEIOS E FESTIVAIS NAS COMUNIDADES - Modalidade de futebol suíço, futebol de campo, futebol de areia, voleibol, basquetebol, handebol e futsal. Obrigatório árbitro federado.	180	Diária	415,00	74.700,00
12	ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - Duração: 45 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.	100	Serv.	536,67	53.667,0
13	ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO MIRIM -	100	Serv.	450,00	45.000,0

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná www.goioere.pr.gov.br



Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Duração: 30 minutos acréscimos por conta disponibilizar: 1 árbitro, mesário. Obrigatório árbit	do árbitro, deve 2 bandeiras e 1	e	
---	-------------------------------------	---	--

- 3.2. OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.
- 3.3. Para a determinação do preço máximo de referência, foi considerado o preço médio entre os valores obtidos nas cotações de empresa do ramo.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os objetos desta licitação, tem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste edital, por meio de especificações usuais do mercado,

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O Município de Goioerê solicitara a prestação dos serviços com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para que a empresa tenha tempo hábil para se agendar.
- 5.2. As despesas com deslocamento, alimentação, equipe técnica e demais despesas inerentes a prestação de serviços serão de responsabilidade da licitante contratada.
- 5.3. A comunicação quanto a realização dos jogos/campeonatos será realizada através de cronograma à empresa vencedora, pela Secretaria de Esporte.
- 5.4. O objeto da presente licitação será executado de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município.
- 5.4.1. A Contratante deverá apresentar junto com a Nota Fiscal a relação dos profissionais que executaram os serviços e suas funções, bem como com o comprovante de quitação do pagamento das equipes;
- 5.5. Para cada contratação, será expedida autorização de fornecimento onde irá constar, o local da entrega, a dotação e as quantidades a serem entregues. Não será admitido entrega parcelada de uma autorização de fornecimento
- 5.6. Todos os custos relativos à execução dos serviços desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora.
- 5.7. O profissional responsável deverá portar crachás de identificação, EPI's adequados (conforme o Manual de Procedimento de Segurança do Trabalho para Empresas Prestadoras de Serviços).
- 5.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta
- 5.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





Relatório de Cotação: cotação rápida 562

Pesquisa realizada entre 10/02/2022 13:49:14 e 10/02/2022 13:49:32

Relatório gerado no dia 10/02/2022 13:51:16 (IP: 2804-fec:d36a:9000:bc57:7485:36a7-92d8)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método maternático aplicado para a definição do valor estimado.*

Item 1: serviço de arbitragem esportiva basquete

PREÇO PROPOS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMAD CALCULAI		TOTAL
4/1	4	18	R\$ 210,19 (un)	*	R\$ 210,1	9	R\$ 210,19
Preço Cor Governan		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão:1562021 UASG:451481	03/12/2021	R\$ 274,30
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE F	PATO BRANCO		N°Pregão:922021 UASG:450996	12/11/2021	R\$ 257,45
Valor Uni	tário						R\$ 265,88
Preço Público	Órgão F	Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GESTĀC	DE ESPORTE E LAZER Câmar	a Municipal de Campo Limpo	Paulista/SP	89942021	10/12/2021	R\$ 35,00
2	MUNIC	PIO DE COMODORO/MT			30949	28/10/2021	R\$ 274.00
Valor Uni	tário						R\$ 154,50
			Mediana dos Preços	Obtidos: R\$ 265,72	Média dos Preço	s Obtidos R	\$ 210,19

Valor Global: R\$ 210,19 Valor do item em relação ao total Quantidade de preços por item 1) serviço de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de arbitragem esportiva basquete Preço Estimado Calculado: PS 210.19 Média dos Preços Obtidos: R\$ 210.19 Preço Estimado: B\$ 210,19 (un) Percentual -Observação Quantidade 1 Unidade serviço de arbitragem esportiva basquete

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 274,30

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e

lazer deste Município..

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas /

desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA BASQUETEBOL MIRIM E CADETE - Duração. 4 tempos de 8 minutos, disponibilizar 2 árbitros e 3 mesários. Obrigatório árbitro federado.

CatSer: 18449 - Planejamento, organização, execução, arbitragem, atividades lúdicas,

desportivas, recreativas, colônia de férias

Data: 03/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1562021 / UASG:451481

Lote/Item: /5 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 50 Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 273.59

38.318.999/0001-94

CARVALHO E KNAPPMANN EVENTOS LTDA * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA BASQUETEBOL MIRIM E CADETE - Duração: 4 tempos de 8 minutos, disponibilizar 2 árbitros e 3 mesários. Obriga

tório árbitro federado

Estado:

Cidade: Cascavel Endereço:

R SALGADO FILHO, 2870

Telefone: (45) 3326-3296 Email:

fiscal.constabcascavel@gmail.com

10.487.393/0001-63 MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 273,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA BASQUETEBOL MIRIM E CADETE - Duração: 4 tempos de 8 minutos, disponibilizar 2 árbitros e 3 mesários. Obriga

tório árbitro federado.

Estado

Cidade Aracaju Endereço:

R SENADOR ROLEMBERG, 788

Telefone:

(78) 3041-4406

13.878.486/0001-07 A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA BASQUETEBOL MIRIM E CADETE - Duração: 4 tempos de 8 minutos, disponibilizar 2 árbitros e 3 mesários. Obriga

tório árbitro federado.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

Goloerě PR

R DAS CAMELIAS, 10

(44) 9881-4514

orlandocontabilidade1@gmail.com

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI 05.927.075/0001-36

R\$ 275,00

B\$ 275.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA BASQUETEBOL MIRIM E CADETE - Duração. 4 tempos de 8 minutos, disponibilizar 2 árbitros e 3 mesários. Obriga

tório árbitro federado.

Estado

Cidade

Telefone

Fmail

DF

Brasilia

Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101

(61) 3352-1676

satelitecomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. LArt. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

H\$ 257,45



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços

de arbitragem, nas competições, campeonatos, festivais e outras atividades esportivas que são realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial - Arbitragem de jogos pré definidos

na modalidade de basquetebol, nas categorias de base até sub 17. masculino e

feminino. (02 árbitros, 01 cronometrista e 01 anotador).

CatSer: 15067 - Arbitragem , mediação civil e cornercial

Data: 12/11/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 922021 / UASG:450996

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/11/2021 10:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

LIF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.566.526/0001-00

RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

R\$ 220,00

*VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Arbitragem de jogos pré definidos na modalidade de basquetebol, nas categorias de base até sub 17, masculino e feminino. (02 árbitros, 01 cronom

etrista e 01 anotador).

Estado: Cidade Endereco:

Telefone:

Email:

RUA DOS CARTAMOS (COND T S BENTO II), 57 SP Limeira

(19) 3621-4042 / (00) 0000-0000

societario01@arocontabilidade.com.br

25.237.379/0001-89 ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS

HS 233.54

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BASQUETE

Estado SP

Cidade: Endereço: RUA DEZENOVE DE MAIO, 505 Cajati

Telefone

(13) 3854-5379 / (13) 9790-5847

Email:

vale.sports@hotmail.com

41.022.470/0001-33 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

R\$ 256,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS

Estado:

Cidade: Pontal

Endereco:

Telefone:

(16) 9423-9021 / (16) 9210-0705

relacionamento@creativegroup.net.br

27.319.042/0001-46 F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA

RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258

B\$ 257.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Arbitragem de jogos pré definidos na modalidade de basquetebol, nas categorias de base até sub 17. masculino e feminino. (02 árbitros, 01 cronom

etrista e 01 anotador).

Estado PH

Cidade: Pato Branco Endereço: RITAPUA, 681

(46) 9919-3339/ (46) 9105-5001

Fmail:

f7sports.pb@gmail.com

19.582,124/0001-50 PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 257,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Arbitragem de jogos pré definidos na modalidade de basquetebol, nas categorias de base até sub 17. masculino e feminino. (02 árbitros, 01 cronom

etrista e 01 anotador).

Estado

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone

Email

MT

R TRINTA E DITO, 23 Cujabá

JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI

(65) 3644-1819

papagaiovoleimt@hotmail.com

05.927.075/0001-36 SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI

R\$ 260,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Arbitragem de jogos pré definidos na modalidade de basquetebol, nas categorias de base até sub 17. masculino e feminino. (02 árbitros, 01 cronom etrista e 01 anotador).

Estado DF

Cidade. Brasilia Endereço

Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101

Telefone:

Email

(61) 3352-1676 satelitecomercio@gmail.com

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

R\$ 262,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINA

R\$ 360.00

R\$ 35,00

R\$ 35,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Arbitragem de jogos pré definidos na modalidade de basquetebol, nas categorias de base até sub 17. masculino e feminino. (02 árbitros, 01 cronom etrista e 01 anotador).

Estado: MT

Cuiabá

Cidade: Endereço:

R JOAO BENTO, 378

Nome de Contato:

PRISCILA

Telefone:

(65) 3322-1664

Email:

eventual@eventualpromocoes.com.br

23.733.396/0001-81 F A SULC GESTAO ESPORTIVA LTDA

Marca: Marca não informada Fabricante Fabricante não informado

Descrição: Arbitragem de jogos pré definidos na modalidade de basquetebol, nas categorias de base até sub 17. masculino e feminino. (02 árbitros, 01 cronom

etrista e 01 anotador).

Estado: SP

Cidade: São Paulo Endereço: RUA MAURO, 59 Telefone:

Email:

(11) 5564-4567

contato@upgestaoesportiva.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM.

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA BASQUETE - SERVIÇO DE

ARBITRAGEM ESPORTIVA BASQUETE

Data: 10/12/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 89942021

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: 186.195.159.42/pronimtb/index.asp

?acao=1&item=2

Quantidade: 26 Unidade: UN

UF: SP

CNP.1

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07,042,921/0001-66 ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ARBITRAGEM E EVENTOS DESPORTIVOS

* VENCEDOR *

Fabricante: Fabricante não informado

Marca: Marca não informada

Descrição: Descrição não informada

Estado

Cidade:

Endereco:

SP

Jundial*

RUA: PROF, ERNESTINA RIBEIRO, 84

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL ABERTO DE

BASQUETEBOL - MASC/FEM - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL ABERTO DE BASQUETEBOL - MASC/FEM, COMPOSTA POR 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO OBEDECENDO Ao TEMPO DA

MODALIDADE.

R\$ 274,00

Data: 28/10/2021 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÓNICO

SRP; SIM Identificação: 30949

Lote/Item: 9/9

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 60 Unidade: JOGO

UF: MT



19.582.124/0001-50 PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 274,00

*VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MT

Cidade Cuiabá

R TRINTA E OITO, 23

Nome de Contato:

JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI

Telefone: (65) 3644-1819 Email

papagaiovoleimt@hotmail.com







Relatório de Cotação: cotação rápida 563

Pesquisa realizada em 10/02/2022 13:55:34

Relatório gerado no dia 10/02/2022 13:57:12 (IP: 2804 fec:d36a:9000:bc57:7485:36a7:92d8)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: arbitragem, mediação civil e comercial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMAD CALCULA	00	TOTAL
3/9	17	R\$ 495,67 (un)	570	R\$ 495,67		R\$ 495,67
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE	SÃO PEDRO DA ALDEIA		NºPregão:502021 UASG:985903	23/12/2021	R\$ 465,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE	CHOPINZINHO		N°Pregão 202021 UASG 987503	29/11/2021	R\$ 467,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE	CHOPINZINHO		NºPregão:202021 UASG:987503	29/11/2021	H\$ 555,00
Valor Unitário						R\$ 495,67
		Mediana dos Preços C	Obtidos: R\$ 467,00	Média dos Preço	s Obtidos R	\$ 495,67

Valor Global: R\$ 495,67

Valor do item em relação ao total

10.0

Quantidade de preços por item

7.5

5.0

2.5

0.0

Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: FIS 495,67 (un)

Preco Estimado Calculado: R\$ 495.67 Percentual -

Media dos Preços Obtidos: RS 495.57

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

serviço de arbitragem de jogos da modalidade de futebol de campo – categorias menores (sub – 13, sub -15, sub -17 e sub -20) e futebol feminino, com a equipe de arbitragem composta por 01 (um) árbitro, 2 (dois) árbitros assistentes, 1 (um) anotador e 02 (do

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

B\$ 465.00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de serviço de arbitragem e cronometragem em diversas modalidades esportivas para a realização dos eventos esportivos a serem realizados pelo Município de São Pedro da Aldeia, através da Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer, conforme condições e

especificações contidas no Edital e seus Anexos...

Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - FUTEBOL DE CAMPO Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO E CBF A equipe de arbitragem deverá ser formada por um árbitro, dois assistentes e um mesário, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser registrados e/ou filiados na confederação nacional e/ou federação estadual específica da

modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior no momento da assinatura do contrato..

CatSer: 18449 - Planejamento, organização, execução, arbitragem, atividades lúdicas, desportivas, recreativas, colónia de férias

Data: 23/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 502021 / UASG 985903

Lote/Item: /6 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 130 Unidade: UNIDADE UF: BJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40 603 653/0001-80 JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA R\$ 465.00

R\$ 467,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FUTEBOL DE CAMPO Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO E CBF A equipe de arbitrag em deverá ser formada por um árbitro, dois assistentes e um mesário, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realiz ação do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.). Todos os membros da equipe de orb itragem deverão ser registrados e/ou filiados na confederação nacional e/o u federação estadual específica da modalidade, apresentando documentação de ex periência de jogos a nível regional ou superior no momento da assinatura do contrato...

Endereço

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem

Descrição: Arbitragem , mediação civil e comercial - Serviço de arbitragem de jogos da

modalidade de futebol de campo - categorias menores (sub - 13, sub -15, sub -17 e sub -20) e futebol feminino, com a equipe de arbitragem composta por 01

(um) árbitro, 2 (dois) árbitros assistentes, 1 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.

CatSer: 15067 - Arbitragem , mediação civil e comercial

Data: 29/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 202021 / UASG 987503

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/12/2021 15:20 Homologação: 10/12/2021 15:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 25 Unidade: Unidade

UF: PR



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.487.393/0001-63

MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 410.00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de futebol de campo — categorias menores (sub = 13, sub -15, sub -17 e sub -20) e futebol ferninno, com a equipe de arbitragem composta por 01 (um) árbitro, 2 (dois) árbitros assistentes, 1 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.

Estado SE

Cidade: Aracaju Endereço:

R SENADOR ROLEMBERG, 788

Telefone:

(78) 3041-4406

27.319.042/0001-46 F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA

R\$ 450,00

Marca, Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de futebol de campo - categorias menores (sub - 13, sub -15, sub -17 e sub -20) e futebol (emirino, com a equipe de arbitragem composta por 01 (um) árbitro, 2 (dois) árbitros assistentes, 1 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.

Estado:

Endereco:

Telefone:

PR

Pato Branco

RITAPUA, 681

(46) 9919-3339/ (46) 9105-5001

f7sports.pb@gmail.com

19.582.124/0001-50 PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 484.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de futebol de campo — categorias menores (sub — 13, sub -15, sub -17 e sub -20) e futebol feminino, com a equipe de arbitragem composta por 01 (um) árbitro, 2 (dois) árbitros assistentes, 1 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.

MT

Cidade: Cuiaba

Endereco:

B TRINTA E OITO, 23

Nome de Contato: JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI Telefone: (65) 3644-1819 Email:

papagaiovoleimt@hotmail.com

24.566.526/0001-00 RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

R\$ 484.00

R\$ 555,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de futebol de campo - categorias menores (sub - 13, sub -15, sub -17 e sub -20) e futebol feminino. com a equipe de arbitragem composta por 01 (um) árbitro, 2 (dois) árbitros assistentes, 1 (um) anotador e 02 (dois) gandulas

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email

Limeira RUA DOS CARTAMOS (COND T S BENTO II), 57

(19) 3621-4042 / (00) 0000-0000

societario01@arocontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5ª da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem

Descrição: Arbitragem, mediação civil e comercial - Serviço de arbitragem dos jogos de

futebol de campo - categoria juvenil e juniores das competições regionais e Estaduais. Com equipe de arbitragem composta com: 01 (um) árbitro e 02 (dois)

árbitros assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas. CatSer: 15067 - Arbitragem, mediação civil e comercial

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 202021 / UASG:987503

Data: 29/11/2021 09:00

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/12/2021 15:20 Homologação: 10/12/2021 15:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br

Quantidade: 30 Unidade: Unidade UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.487.393/0001-63

MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RS 510.00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria juvenil e juniores das competições regionais e Estaduais. Com equipe de arbitrage m composta com: 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.

Estado: SE

Cidade: Aracaiu

Endereço:

R SENADOR ROLEMBERG, 788

Telefone:

(78) 3041-4406



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 530,00

27.319.042/0001-46 Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria juvenil e juniores das competições regionais e Estaduais. Com equipe de arbitrage m composta com: 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PB

Pato Branco

R ITAPUA, 681

(46) 9919-3339/ (46) 9105-5001

f7sports.pb@gmail.com

19.582.124/0001-50 PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 580,00

Marca: Marca não informada

Fabricante. Fabricante não informado

Descrição: Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria juvenil e juniores das competições regionais e Estaduais. Com equipe de arbitrage m composta com: 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.

Estado

Cidade Cuiabá

Endereco: R TRINTA E OITO, 23 Nome de Contato:

JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI

(65) 3644-1819

papagaiovoleimt@hotmail.com

RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI 24.566.526/0001-00

R\$ 585.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria juvenil e juniores das competições regionais e Estaduais. Com equipe de arbitragem compos ta com: 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.

Estado: Cidade: Endereço:

Limeira RUA DOS CARTAMOS (COND 1 S BENTO II), 57

Telefone

(19) 3621-4042 / (00) 0000-0000

Email

societario01@arocontabilidade.com.br







Relatório de Cotação: cotação rápida 554

Pesquisa realizada em 09/02/2022 15:20:12

Relatório gerado no dia 09/02/2022 15:21:38 (IP: 2804:fec:d36a:9000:6dda:21d3:bfe4.fa70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: arbitragem, mediação civil e comercial

PREÇOS PROPOST		PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMAD GALCULAI	0	TOTAL
4/8	1	R\$ 327,89 (un)		R\$ 327,8	9	R\$ 327,89
Preço Com Govername	Orgao Publico			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL I	DE CHOPINZINHO		N°Pregão:202021 UASG:987503	29/11/2021	R\$ 320,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL I	DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		NºPregão:442021 UASG:985903	22/11/2021	R\$ 250,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL L	DE SANTA MARIA/RS		NºPregão 972021 UASG 988841	23/09/2021	R\$ 481,55
Valor Unitá	rio					R\$ 350,52
Preço Público	Ďrgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1 5	SEC. MUN. TUR. MEIO AMB. CULT. E	SPORTE Prefeitura Municipal de	e Costa Rica/MS	17152021	26/11/2021	R\$ 260,00
Valor Unitá	rio					R\$ 260,00
		Mediana dos Preços C	btidos: R\$ 290,00	Média dos Preço	s Obtidos: R	\$ 327.89

Valor do item em relação ao total

1) arbitragem ,...



10.0 Quantidade de preços por item

7.5

5.0

2.5

0.0

Item 1

Valor Global:



R\$ 327,89

Detalhamento dos Itens

Item 1. arbitragem, mediação civil e comercial

Preço Estimado: RS 327/89 (un)

Percentual.

Preço Estimado Calculado: RS 327 89

Média dos Preços Obtidos: RS 327,89

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

serviço de arbitragem dos jogos de vôlei de praia e futevôlei - categoria adulta, juvenil e infanto juvenil das competições municipai s, regionais e estaduais, com equipe de arbitragem composta com: 02 (dois) árbitro e 01 (um) árbitro anotador.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 320.00

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem

Descrição: Arbitragem, mediação civil e comercial - Serviço de arbitragem dos jogos de

vôlei de praia e futevôlei - categoria adulta, juvenil e infanto juvenil das competições municipais, regionais e estaduais. Com equipe de arbitragem

composta com: 02 (dois) árbitro e 01 (um) árbitro anotador.

CatSer: 15067 - Arbitragem, mediação civil e comercial

Data: 29/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202021 / UASG:987503

Lote/Item: /11 Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/12/2021 15:20 Homologação: 10/12/2021 15:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br Quantidade: 60

Unidade: Unidade UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.319.042/0001-46

* VENCEDOR *

F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de arbitragem dos jogos de vôlei de praia e futevôlei - categoria adulta, juvenil e infanto juvenil das competições municipais, regionais e est aduais. Com equipe de arbitragem composta com 02 (dois) árbitro e 01 (um) árbitro anotador.

Estado: PR

Cidade Pato Branco Endereco: RITAPUA, 681 Telefone:

(46) 9919-3339/ (46) 9105-5001

Email:

f7sports.pb@gmail.com

10.487.393/0001-63 MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RS 310.00

Marca, Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de arbitragem dos jogos de vólei de praia e futevólei - categoria adulta, juvenil e infanto juvenil das competições municipais, regionais e est aduais. Com equipe de arbitragem composta com 02 (dois) árbitro e 01 (um) árbitro anotador.

Estado:

SE

Cidade: Aracaju Endereco:

R SENADOR ROLEMBERG, 788

Telefone (78) 3041-4406

PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 19.582.124/0001-50

R\$ 330,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de arbitragem dos jogos de vôlei de praia e futevôlei — categoria adulta, juvenil e infanto juvenil das competições municipais, regionais e est aduais. Com equipe de arbitragem composta com: 02 (dois) árbitro e 01 (um) árbitro anotador.

Estado:

Cidade:

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone:

Email

Cuiabá R TRINTA E OITO, 23 MT

JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI

(65) 3644-1819

papagaiovoleimt@hotmail.com

24.566.526/0001-00 RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

R\$ 379,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: arbitragem dos jogos de vôlei de praia e futevôlei - categoria adulta, juvenil e infanto juvenil das competições municipais, regionais e estaduais. Co m equipe de arbitragem composta com: 02 (dois) árbitro e 01 (um) árbitro anotador.

Estado:

Cidade:

Endereco

SP Limeira

RUA DOS CARTAMOS (COND T S BENTO II), 57

(19) 3621-4042 / (00) 0000-0000

societario01@arocontabilidade.com.br







Relatório de Cotação: cotação rápida 553

Pesquisa realizada em 09/02/2022 15:08:04

Relatório gerado no dia 09/02/2022 15:09:01 (IP: 2804:fec:d36a:9000:6dda:21d3:bfe4:fa70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: arbitragem, mediação civil e comercial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMAL CALCULA	00	TOTAL
3/11	1	R\$ 289,98 (un)		R\$ 289,9	98	R\$ 289,98
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão:1562021 UASG:451481	03/12/2021	R\$ 283,05
2	MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão 1562021 UASG:451481	03/12/2021	R\$ 236,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE	VASSOURAS		NºPregão:362021 UASG 926938	20/09/2021	R\$ 350,00
Valor Unitário						R\$ 289,98
		Mediana dos Preços (Obtidos: R\$ 283,05	Média dos Preç	os Obtidos R	\$ 289,98

Valor Global:

R\$ 289,98

Valor do item em relação ao total

1) arbitragem



	Quantidade de preços por item	•
9		
6		
3		
0		tem 1

Detalhamento dos Itens



Percentual: -Preço Estimado Calculado, BS 289.93 Média dos Preços Obtidos: RS 289.98

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

servico de arbitragem dos jogos da modalidade de futsal - categoria adulta (com duração de 02 tempos de 20 minutos), com equi pe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.

Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais

R\$ 283,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e

lazer deste Município.

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório

CatSer: 18449 - Planejamento, organização, execução, arbitragem, atividades lúdicas.

desportivas, recreativas, colónia de férias

Data: 03/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 1562021 / UASG:451481

Lote/Item: /2 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.318.999/0001-94 CARVALHO E KNAPPMANN EVENTOS LTDA R\$ 282,59

*VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado

Estado PR

Cascavel

R SALGADO FILHO, 2870

Telefone:

(45) 3326-3296

fiscal.constabcascavel@gmail.com

MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI 10.487.393/0001-63

R\$ 282,60

R\$ 283,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado

Estado

Cidade:

Endereco:

Telefone

Aracaju

R SENADOR ROLEMBERG, 788

(78) 3041-4406

05.927.075/0001-36 SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado.

Estado DF

Cidade: Brasilia

Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101

Telefone: (61) 3352-1676 Email

satelitecomercio@gmail.com

13.878.486/0001-07

A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

R\$ 285,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado.

Estado:

Cidade Goioeré

Endereco:

R DAS CAMELIAS, 10

Telefone: (44) 9881-4514 Email:

orlandocontabilidade1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Data: 03/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para

SRP: SIM

atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e

Identificação: NºPregão:1562021 / UASG:451481

lazer deste Município...

Lote/Item: /3



R\$ 236,90





Relatório de Cotação: cotação rápida 555

Pesquisa realizada em 09/02/2022 15:32:13

Relatório gerado no dia 09/02/2022 15:35:36 (IP 2804:fec:d36a:9000:6dda:21d3:bfe4-fa70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMAD CALCULA	0	TOTAL
4 / 15	ï	R\$ 282,98 (un)		R\$ 282,9	8	R\$ 282,98
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIDERE			N°Pregão:1562021 UASG:451481	03/12/2021	R\$ 236,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE	CHOPINZINHO		N°Pregão:202021 UASG:987503	29/11/2021	R\$ 225,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE	CHOPINZINHO		N°Pregão:202021 UASG 987503	29/11/2021	R\$ 320,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE	VASSOURAS		N°Pregão:362021 UASG 926938	20/09/2021	R\$ 350.00
Valor Unitário						R\$ 282,98

Valor Global: R\$ 282,98

Valor do item em relação ao total

10

10

10

Item 1

Detalhamento dos Itens



Item 1: planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colonia de férias

Preço Estimado: RS 282,98 (un)

Percentual - Preço Estimado Calculado, R\$.282.98

Média dos Preços Obtidos: RS 282,98

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

arbitragem e mesários p/partida em competições municipais mirim - futsal mirim, infantil e juvenil, obrigatório árbitro federado.

Preco (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 236,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE

ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e

lazer deste Município..

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas /

desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS MIRIM - Futsal Mirim, Infantil e

CARVALHO E KNAPPMANN EVENTOS LTDA

Juvenil, obrigatório árbitro federado.

CatSer: 18449 - Planejamento, organização, execução, arbitragem, atividades lúdicas,

desportivas, recreativas, colônia de férias

Data: 03/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 1562021 / UASG 451481

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

R SALGADO FILHO, 2870

VALOR DA PROPOSTA FINAL

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS MIRIM - Futsal Mirim, Infantil e Juvenil, obrigatório árbitro federado.

Estado: PR

Cidade: Cascavel Endereco:

Telefone: (45) 3326-3296 Email:

fiscal.constabcascavel@gmail.com

10.487.393/0001-63

38.318.999/0001-94

MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 236,30

B\$ 237.51

R\$ 238,33

R\$ 225.00

R\$ 236:29

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS MIRIM - Futsal Mirim, Infantil e Juvenil, obrigatório árbitro federado,

Estado SE

Aracaiu

Endereco:

R SENADOR ROLEMBERG, 788

Telefone

(78) 3041-4406

05.927.075/0001-36 SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS MIRIM - Futsal Mirim, Infantil e Juvenil. obrigatório árbitro federado.

Estado

Cidade:

Endereco:

Email:

DE

Brasilia

Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101

Telefone: (61) 3352-1676

satelitecomercio@gmail.com

13.878.486/0001-07 A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS MIRIM Futsal Mirim, Infantil e Juvenil, obrigatório árbitro federado.

Estado

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Goioerê

R DAS CAMELIAS, 10

(44) 9881-4514

orlandocontabilidade1@gmail.com

Preco (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem

Esportiva.

Descrição: Arbitragem , mediação civil e comercial - Serviço de arbitragem de jogos das modalidades de futsal, voleibol e handebol - categoria infantil e/ou menores,

com equipe composta por 02 árbitros e 01 (um) anotador.

Data: 29/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 202021 / UASG 987503

Lote/Item: /1 Ata: Link Ata







Relatório de Cotação: cotação rápida 560

Pesquisa realizada em 10/02/2022 13:37:22

Relatório gerado no dia 10/02/2022 13:41:38 (IP: 2804:fec:d36a:9000:bc57:7485:36a7:92d8)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para e definição do valor estimado."

Item 1: planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMAD CALCULA	00	TOTAL
3 / 12	17	R\$ 342,25 (un)		RS 342,2	15	R\$ 342,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
ì	MUNICÍPIO DE GOIOERE			N°Pregão:1562021 UASG:451481	03/12/2021	R\$ 300,80
2	MUNICÍPIO DE GOIOERE			N°Pregão 1562021 UASG:451481	03/12/2021	R\$ 320,95
3	MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão:1562021 UASG:451481	03/12/2021	R\$ 405,00
Valor Unitário						R\$ 342,25
valor officiallo		Mediana dos Preços 0	Obtidos: R\$ 320,95	Média dos Preç	os Obtidos P	\$ 342.25

Valor Global: R\$ 342,25

Valor do item em relação ao total

1) planejamento /...



6					
M //	Quantidade de preços por Item				
2		•			
GAT:					
8					
4					
n				 	
U		Born 1			

Detalhamento dos Itens



Item 1. planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades fúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

Preço Estimado: B\$ 342,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 342.25

Média dos Preços Obtidos: RS 342,25

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

arbitragem e mesários para handebol juvenil e adulto - duração: 2 tempos de 30 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesário

s, obrigatório árbitro federado.

Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais

R\$ 300.80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para

atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e

lazer deste Município...

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas /

desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL CADETE - Duração: 2 tempos de 20 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.

CatSer: 18449 - Planejamento, organização, execução, arbitragem, atividades lúdicas.

desportivas, recreativas, colônia de férias

Data 03/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP SIM

Identificação: NºPregão:1562021 / UASG:451481

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Fonte www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38 318 999/0001-94

CARVALHO E KNAPPMANN EVENTOS LTDA

R\$ 299.99

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL CADETE - Duração: 2 tempos de 20 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório á

rbitro federado.

Estado: PR

Cidade Cascavel Endereço:

Telefone: (45) 3326-3296 Fmail:

fiscal.constabcascavel@gmail.com

MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI 10.487.393/0001-63

R SALGADO FILHO, 2870

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL CADETE - Duração: 2 tempos de 20 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório á

rbitro federado

Estado: SF

Cidade: Aracaju

Endereço:

R SENADOR ROLEMBERG, 788

Telefone:

(78) 3041-4406

05.927.075/0001-36 SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI

RS 301,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL CADETE - Duração: 2 tempos de 20 mínutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório á

rbitro federado.

Estado: DF

Cidade: Brasilia

Endereco:

Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101

Telefone: (61) 3352-1676 Email:

satelitecomercio@gmail.com

13.878.486/0001-07 A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

R\$ 301.67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL CADETE - Duração: 2 tempos de 20 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório á

rbitro federado.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Goioere

R DAS CAMELIAS, 10

(44) 9881-4514

orlandocontabilidade1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Data: 03/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico



R\$ 320,95

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e lazer deste Município...

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL JUVENIL E ADULTO - Duração: 2 tempos de 30 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado,

CatSer 18449 - Planejamento, organização, execução, arbitragem, atividades lúdicas,

CARVALHO E KNAPPMANN EVENTOS LTDA

desportivas, recreativas, colônia de férias

SRP- SIM

Identificação. NºPregão:1562021 / UASG:45148

Lote/Item: /8 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 50 Unidade: UNIDADE

UE: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.318.999/0001-94

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL JUVENIL E ADULTO - Duração: 2 tempos de 30 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. O

brigatório árbitro federado

Estado

Cidade Cascavel Endereco:

R SALGADO FILHO, 2870

Telefone:

Email:

(45) 3326-3296

fiscal.constabcascavel@gmail.com

MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI 10.487.393/0001-63

R\$ 320.90

R\$ 320,89

Marca. Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL JUVENIL E ADULTO - Duração: 2 tempos de 30 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. O brigatório árbitro federado.

Estado

Aracaiu

Endereço:

R SENADOR ROLEMBERG, 788

Telefone:

(78) 3041-4406

05.927.075/0001-36 SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI R\$ 321,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL JUVENIL E ADULTO - Duração: 2 tempos de 30 mínutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesarios. O

brigatório árbitro federado.

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

DF

Brasilia

Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101

(61) 3352-1676

satelitecomercio@gmail.com

13.878.486/0001-07 A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

R\$ 321,67

B\$ 405.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL JUVENIL E ADULTO - Duração. 2 tempos de 30 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. O brigatório árbitro federado

Estado PR

Cidade: Goioeré Endereço:

R DAS CAMELIAS, 10

Telefone: (44) 9881-4514

orlandocontabilidade1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e

lazer deste Municipio...

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA TORNEIOS E FESTIVAIS NAS COMUNIDADES - Modalidade de futebol suiço, futebol de campo, futebol de areia, voleibol, basquetebol, handebol

e futsal. Obrigatório árbitro federado.

CatSer: 18449 - Planejamento , organização , execução , arbitragem , atividades lúdicas ,

desportivas, recreativas, colônia de férias

Data: 03/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1562021 / UASG:451481

Lote/Item: /11 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 180 Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA

38.318.999/0001-94

CARVALHO E KNAPPMANN EVENTOS LTDA

R\$ 339.99

*VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA TORNEIOS E FESTIVAIS NAS COMUNIDADES - Modalidade de futebol suíço, futebol de campo, futebo I de areia, voleibol, basquetebol, handebol e futsal. Obrigatório árbitro federado.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Fmail:

PR

Cascavel

R SALGADO FILHO, 2870

(45) 3326-3296

fiscal.constabcascavel@gmail.com

10.487.393/0001-63 MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA TORNEIOS E FESTIVAIS NAS COMUNIDADES - Modalidade de futebol suiço, futebol de campo, futebo I de areia, voleibol, basquetebol, handebol e futsal. Obrigatório árbitro federado.

Estado:

Endereco

Telefone:

SE

Cidade Aracaju

R SENADOR ROLEMBERG, 788

(78) 3041-4406

05.927.075/0001-36 SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI

R\$ 410,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA TORNEIOS E FESTIVAIS NAS COMUNIDADES - Modalidade de futebol suiço, futebol de campo, futebo I de areia, voleibol, basquetebol, handebol e futsal. Obrigatório árbitro federado.

DE

Brasilia

Endereço:

Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101

Telefone:

(61) 3352-1676

Email:

satelitecomercio@gmail.com

13.878.486/0001-07 A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. B\$ 415,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA TORNEIOS E FESTIVAIS NAS COMUNIDADES - Modalidade de futebol suiço, futebol de campo, futebo I de areia, voleibol, basquetebol, handebol e futsal. Obrigatório árbitro federado.

Estado PR

Cidade: Goloerê Endereco: R DAS CAMELIAS, 10

Telefone: (44) 9881-4514 Email:

orlandocontabilidade1@gmail.com







Relatório de Cotação: cotação rápida 561

Pesquisa realizada em 10/02/2022 13:44:59

Relatório gerado no dia 10/02/2022 13:46:34 (IP: 2804 fec: d36a 9000: bc57:7485:36a7.92d9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Juiho de 2021, no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera. INC V-Método matemático aplicado para a definicão do valor estimado."

Item 1: arbitragem, mediação civil e comercial

	U Mesonore	100000	benegie III	PREÇO)	TOTAL
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	ESTIMA! CALCULA	117	TOTAL
3/9	11.7	R\$ 348,22 (un)	s 7 ./.	R\$ 348,2	22	R\$ 348,22
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preç
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE			N°Pregão:1562021 UASG:451481	03/12/2021	R\$ 338,1
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE C	HOPINZINHO		NºPregão 202021 UASG 987503	29/11/2021	R\$ 356,5
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE S	ÃO PEDRO DA ALDEIA		NºPregão:442021 UASG:985903	22/11/2021	R\$ 350,0
Valor Unitário						R\$ 348.2
		Mediana dos Preços (Obtidos: R\$ 350,00	Média dos Preç	os Obtidos R	\$ 348,22

Valor Global: R\$ 348,22

Valor do item em relação ao total

1) arbitragem



Quantidade de preços por item
7.5
5.0
2.5

Detalhamento dos Itens



trem 1: arbitragem, mediação civil e comercial

Preço Estimado, BS 348,22 (un)

Percentual. -

Preco Estimado Calculado: R\$ 348.22

Média dos Preços Obtidos: RS 348,22

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

serviço de arbitragem dos jogos de voleibol de quadra - categoria juvenil e infanto juvenil das competições regionais e estaduais.

com equipe de arbitragem composta com: 02 (dois) árbitro e 01 (um) árbitro anotador.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 338.15

Inc. I Art. 5º du IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para

atuar em eventos esportivos, que serão realizados pela Secretaria de Esporte e

lazer deste Município.

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM E MESÁRIOS

PARA VOLEIBOL - Duração: 3 sets vencedores, deve disponibilizar 2 árbitros e 2

mesários. Obrigatório árbitro federado.

CatSer: 18449 - Planejamento, organização, execução, arbitragem, atividades lúdicas,

desportivas, recreativas, colônia de férias

Data: 03/12/2021 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1562021 / UASG:451481

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

BAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.318.999/0001-94

CARVALHO E KNAPPMANN EVENTOS LTDA

R\$ 338.09

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA VOLEIBOL - Duração: 3 sets vencedores, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado

Estado PR

Cidade: Cascavel Endereco:

Telefone:

(45) 3326-3296

fiscal.constabcascavel@gmail.com

10.487.393/0001-63 MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R SALGADO FILHO, 2870

R\$ 338.10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA VOLEIBOL - Duração: 3 sets vencedores, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.

Estado

R SENADOR ROLEMBERG, 788

Telefone:

(78) 3041-4406

05.927.075/0001-36 SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI

R\$ 338.20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA VOLEIBOL - Duração: 3 sets vencedores, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.

Estado: DF

Cidade: Brasilia

Endereco:

Aracaiu

Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101

Telefone: (61) 3352-1676

satelitecomercio@gmail.com

13.878.486/0001-07

A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA VOLEIBOL - Duração: 3 sets vencedores, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone

Email:

PB

Golperê

H DAS CAMELIAS, 10

(44) 9881-4514

orlandocontabilidade1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 356,50

RS 338.33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem

Esportiva.

Data: 29/11/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202021 / UASG:987503

Lote/Item: /10



Descrição: Arbitragem , mediação civil e comercial - Serviço de arbitragem dos jogos de

voleibol de quadra – categoria juvenil e infanto juvenil das competições regionais

e Estaduais. Com equipe de arbitragem composta com: 02 (dois) árbitro e 01

(um) árbitro anotador.

CatSer 15067 - Arbitragem, mediação civil e comercial

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/12/2021 15:20

Homologação: 10/12/2021 15:23 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br

Quantidade: 20 Unidade: Unidade UF: PR

CNP.J

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI 10.487.393/0001-63

R\$ 300.00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol de quadra - categoria juvenil e infanto juvenil das competições regionais e Estaduais. Com equipe de ar bitragem composta com: 02 (dois) árbitro e 01 (um) árbitro anotador.

Estado:

Cidade:

Telefone:

SE

Araceju

R SENADOR ROLEMBERG, 788

(78) 3041-4406

PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS L'TDA 19.582.124/0001-50

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol de quadra — categoria juvenil e infanto juvenil das competições regionais e Estaduais. Com equipe de ar bitragem composta com: 02 (dois) árbitro e 01 (um) árbitro anotador.

Cidade: Curabá

Marca. Marca não informada

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MI

R TRINTA E OITO, 23

JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI

(65) 3644-1819

papagaiovoleimt@hotmail.com

24.566.526/0001-00 RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

R\$ 373.00

R\$ 340.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: arbitragem dos jogos de voleibol de quadra — categoria juvenil e infanto juvenil das competições regionais e Estaduais. Com equipe de arbitragem o omposta com: 02 (dois) árbitro e 01 (um) árbitro anotador,

Estado:

Cidade Endereco:

Telefone

Email:

Limeira RUA DOS CARTAMOS (COND T S BENTO II), 57 (19) 3621-4042 / (00) 0000-0000

societario01@arocontabilidade.com.br

27.319.042/0001-46 F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA

R\$ 390.00

R\$ 350,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição, Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol de quadra - categoria juvenil e infanto juvenil das competições regionais e Estaduais. Com equipe de ar bitragem composta com: 02 (dois) árbitro e 01 (um) árbitro anotador.

Estado

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

PR

Pato Branco

RITAPUA, 681

(46) 9919-3339/ (46) 9105-5001

f7sports.pb@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. LArt. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de serviço de arbitragem e cronometragem em diversas modalidades esportivas para a realização dos eventos esportivos a serem realizados pelo Município de São Pedro da Aldeia, através da Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer, conforme condições e

especificações contidas no Edital e seus Anexos...

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colonia de férias - Arbitragem VOLEIBOL

CatSer: 18449 - Planejamento, organização, execução, arbitragem, atividades lúdicas, desportivas, recreativas, colônia de férias

Data: 22/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 442021 / UASG 985903

Lote/Item: /8 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 30 Unidade: UNIDADE

UF: BJ

CNPJ

09.194,360/0001-46

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 350,00

* VENCEDOR *

Relatório gerado no dia 10/02/2022 13:46:34 (IP: 2804:fec:d36a:9000:bc57:7485:36a7:92d8)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOCgsdM89byrTnXJjjLixJYfa9%2bYilkMfPZh%2fiFph3KCkGP1ce
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOCgsdM89byrTnXJjjLixJYfa9%252bYilkMfPZh%252fiFph3KCkGP1ce

3/5

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Campo Mourão

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

Estado: PR

Cidade:

Endereço:

AV ARMELINDO TROMBINI, 3320

Telefone:

(44) 9916-9000/ (44) 8422-3377

Email:

vilasboasproducoes@hotmail.com



U 047



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n°	
Rubrica	

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLIVÁRIO DA SILVA DIRETOR DA DAZISÃO DE COMPRAS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n°	
Rubrica	

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n°	
Rubrica_	

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
 - 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

- SECRETARIA A SER ATENDIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
- 3. <u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

4. ITENS:

TEM	UND	QND	DESCRITIVO	VLR UNT	VLR TOTAL
î	JG	10	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.	R\$ 305,0000	RS 3.050,00
ž	JG	50	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	R\$ 1.046,6666	RS 52.333,33
3	JG	20	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 02 gandulas.	R\$ 485,9450	R\$ 9.718.90
4	JG	25	Equipe de arbitragem esporte areia composta por 2 árbitros e assistente.	R\$ 337.5780	R\$ 8,439,45
5	JG	40	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 308,3300	R\$ 12.333.20
6	JG	30	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador.	RS 240,2183	R\$ 7.206,55
7			Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	RS 343,7640	R\$ 4.125,17
8	1Cl	12	Equipe de arbitragem de volcibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 338,5920	R\$ 4.063,10
-			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		RS 101.269,70



5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

FORNECEDORES	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	06.337.524/0001-59
G. GARCIA MUNHOZ ESPORTES – ME	21.190.622/0001-08
SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA	19.949.956/0001-62

a) PREFEITURAS:

Município de Chopinzinho 76.995.41

76.995.414/0001-60

Município de Goioerê

78.198.975/0001-63

b) SÍTIOS:

- https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index.
- https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a aquisição visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

• Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 051/2022 de 14 de fevereiro de 2022, que tem por objetivo a abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes – PR. O município de Bandeirantes tem como tradição a realização de competições tanto municipais quanto regionais em diversas modalidades esportivas, estas são de extrema relevância para o desenvolvimento e crescimento do esporte em nosso município. Considerando a necessidade de estimular e despertar a pratica de atividades físicas através de competições nas categorias base, adulto e sênior em diversas modalidades. Considerando toda a relevância e reconhecimento esportivo no nosso município faz se necessário a contratação e terceirização de arbitragem, para garantir a eficiência e o



sucesso dos eventos esportivos que o departamento de esportes programa para o ano de 2022, conforme o quantitativo que consta no termo de referência que teve por base os eventos dos anos anteriores. Considerando que o departamento de esportes não dispõe de profissionais capacitados para realizar arbitragem tornando assim necessário a contratação de terceiros. Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos a serem realizados em nosso município. É nossa justificativa.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total) e por grupo (global);

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

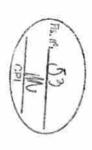
Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

9. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



шм	UND	QID	DESCRIÇÃO	Associação de árbitros de Andirá	G. Garcia Munboz Esportes ME	Sergio Cristovão ME	Prefeitura de Chopinzinho - PR	Prefeitura de Golocré	Banco de Preços	MÉDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
•	16.	tii	Equipe de artistragem de hanquestost rearegoria adultos somposta de 02 difutos. Il anotados e 01 econometrista	105.210.00	(45.32ia.ida	R\$ 130.00		105 155 001	R\$ 210-00	RS TAS IN	R\$ 3.050,00
2	ж	50	Equipe de arbitrogum de finchol de campo teategora adulte e verezano - maisalinio) crimposta de 91 arbitro. 192 assistentes. L'anotador, (14 gradulase 92 magnetros	RS 990,000	HS 1 OSHIO	R\$ 1,1(0.00)				R\$ 1.026 cores	R\$ 42 133.33
3.	ю	26.	Equipe de arburigem de futebol de campo (categoria infantil) congosta de (i) arburo (02 avustemes) anciador, 02 gandidas	RS 475.00	R\$ 485.00	R\$ 490000	R\$ \$20.00	RS 45(rimi	RS-495-67	105 485-9450	RS 9 718/HA
	16	25	Equipe de arbatrageus espotte areas composta por 2 arbatros e assucante	RS 11(100)	R\$ 72000	R\$ 370.00	R\$ 100.00		88 12±84	R\$ 337.57w+	166.4.174.45
s.	и	10	Equipo de arbitragora de fisical (categoria adulto) compessa de tr2 arbitros e l anocador.	R\$ 32000	Jes Girm	PS 11510	RS-2minus	R\$ 78.500	RS 28 9 VS	P\$ 108, 3100	MS-12-319-20
6	His	Ter	Equipo de arbitragion de finhal (categoria infantit) consposta de 02 árbitros e 1/1 anotador	R\$ 215.00	R\$ 224.00	R\$ 23000	RS 250(4)	R\$ 21635	R\$ 282.98	PS 240 218 F	RS T.266.55
7	16)	dž,	Equipe de arbitragem de liandebol (caregoria adulta) composta de 02 arbitros e l'anocadar	HE 330 (e)	R\$ 15000	RS 155.00		88 321.57	HS 34123	R\$ 341.7649	RS 4 125 17
*	10	312	Equipe de arbitragem de volarbol de quadra tentegoria adubo) composta de 02 árbitros e 1 minados.	38535000	R\$ 150,00	res assuei	R\$ 200'00'	BETTEN	RS \101.22	R\$ 338,5920	RS 4 (061-10)
				VALOR	TOTAL DA L	ICITAÇÃO					RS 101.269,70





10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0820/0104	0300112361120160173390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado:

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

razo de entrega: Será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE SEGUINDO CRONOGRAMA DOS EVENTOS ESPORTIVOS FORNECIDO PELA CREM CONTENDO DIAS, LOCAIS, HORÁRIOS E NÚMERO DE JOGOS A SEREM REALIZADOS.

O produto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.



Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes dascontidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

12. OBRIGAÇÕES

12.1. DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

12.2. DA CONTRATANTE

 a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantesneste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

com as características pretendidas.

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 1 mês após o término do período de execução, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

"lavendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.



15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela ei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 08 de Março de 2022.

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.
- 3 Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0820/0104	0300112361120160173390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- 4 Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- 5 Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.
- 6 Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 08 de Março de 2022

Paulo Roberto Xavier Direito de Contabilidade CRC-PR-043244/O-0



PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

- Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
- há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, 10.520/2020 para o exercício de 2022, no montante de R\$ 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) conforme dotações especificadas no parecer contábil de 08 de março de 2022.
- () Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.
- 2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista. () à prazo.

3. Origem de Recursos:

(X) Próprios.

) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 08 de março de 2022

JOSE CELESTINO FONTOLAN Secretário da Eazenda



MINUTA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº <u>2</u>2/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Bandeirantes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 3632/20226 de 15 de setembro de 2016, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia XXX até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia XXX, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro a Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira Parpinelli, designados através da Portaria nº 1542/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO



DE BANDEIRANTES-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, formado(s), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, caso necessário.
- 1.5. O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência (Anexo I);
- 2.2. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo II);
- 2.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo III)
- 2.4. Modelo Minuta e Extrato do Contrato (Anexo IV);
- 2.5. Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo V)
- 2.6. Procedimento Proposta de Preços Eletronica (Anexo VI);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado <u>CARTA DE CREDENCIAMENTO</u>, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME (Anexo V), acompanhado do <u>estatuto social</u>, contrato social <u>ou outro instrumento de registro comercial</u>, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O <u>representante legal e/ou o simples representante</u> deverão identificar-se exibindo <u>documento</u> <u>oficial de identificação</u> que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.



6. DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
 - a) Declaração dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme <u>MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA</u> constante no ANEXO III próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

- b) <u>CERTIDÃO</u> expedida pela <u>JUNTA COMERCIAL</u> do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
- c) <u>CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</u>, (http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21), optante ou não pelo simples, apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E DA LEI MUNICIPAL 3.632/2016;

- 6.2. A <u>Proposta de Preços e Documentos de Habilitação</u>, deverão ser entregues e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura, em envelopes devidamente lacrados na seguinte forma, Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), <u>ATÉ AS XXX DO DIA SESSÃO XXX</u>; 6.3. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.4. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
 - a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



Edital n.° /2022- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO	
Proponente:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.°/2022- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Envelope 02 – HABILITAÇÃO	
Proponente:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	

- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "1"



- 7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".
- 7.2. <u>A proposta</u> para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal (com poderes), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
 - a) Designação do número desta licitação;
 - Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - c) <u>Declaração, no corpo da proposta,</u> com expressa referência de <u>submissão</u> da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados (DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA);
- 7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.
- 7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.
- 7.7. Ficam vedadas:
 - a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
 - A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
 - Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
 - c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "2"
- 8.1. As licitantes deverão apresentar no <u>envelope "2" "Documentos de Habilitação"</u>, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.
- 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - I- A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - II- É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante de <u>Declaração</u> Unificada no ANEXO III;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação posta nas alíneas c e d no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame junto ao credenciamento.

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) <u>Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral</u> cartão CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de regularidade do <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF</u>, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT</u>, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho:
- d) Prova de regularidade com as fazendas:
 - I- <u>Municipal</u>, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - II- <u>Estadual</u>, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - III- <u>Federal</u>, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de <u>Alvará Municipal</u>, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);

8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

 a) <u>Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente



da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da aberturada sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acordão 1847/2019 TCE/PR).

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitandoas a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
 - a) A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - b) O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição:
 - c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.12. letra "b" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO III), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO II.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Ás microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - a) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, procederse-á da seguinte forma:
 - I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;



- II- não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "I" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão, acompanhada de nova Proposta de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços



cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os bens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da entrega do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8. O não fornecimento dos bens no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - c) A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
 - d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 10.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.10. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 10.1 deste Edital.
- 11.11. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0820/0104	0300112361120160173390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado será pago mensalmente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.



- 13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.
- 13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

14. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços deverão ser executados e/ou os produtos entregues quando solicitados pela administração conforme descrito no termo de referência (anexo I);

- 14.2. O recebimento dos serviços, dar-se-á após a execução e constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade;
- 14.3. A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 10 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.
- 18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.
- 18.3. O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- 19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- 19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.





- 19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.16. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do edital pregão presencial nº /2022 PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os serviços E PRODUTOS dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do Município de Bandeirantes-PR.
- 20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.
- 20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- 20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.
- 20.9. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 20.10. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.
- 20.11. Manter veículo a disposição do Município de Bandeirantes-PR todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.

21 - DOS SERVIÇOS/PRODUTOS NÃO PREVISTOS

- 21.1. Por determinação do Município de Bandeirantes-PR, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.
- 21.2. A supressão de serviços ou produtos resultante de acordo celebrado expressamente entre o Município de Bandeirantes-PR e a Licitante vencedora, poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.



- 21.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços/produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.
- 21.3 O(s) serviço(s)/produto (s) deste do contrato será(ão) recebido(s) após a comunicação da conclusão pela contratada ao responsável designado pelo Município de Bandeirantes-PR, ficando a contratada responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.
- 21.4. A aceitação do(s) serviço(s)/produto(s) pelo Município de Bandeirantes-PR se dará quando não houver qualquer pendência por parte da contratada.
- 21.5. O recebimento definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s)/produto(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22 – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Bandeirantes-PR ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 23.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 23.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive



declarando-a inelegivel, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 24.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) Adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 24.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

25 - ARBITRAMENTO E FORO

25.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Local, data

Secretário Responsável



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- SECRETARIA A SER ATENDIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
- 3. <u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

4. ITENS:

ITEM	UND QND DESCRITIVO VER		VLR UNT	VLR TOTAL	
1	JG	10	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 eronometrista.	R\$ 305,0000	R\$ 3,050,00
2	JG	50	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	R\$ 1.046,6666	R\$ 52,333,33
3	JG	20	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 02 gandulas.	R\$ 485,9450	R\$ 9.718.90
4	ίζι	25	Equipe de arbitragem esporte areia composta por 2 árbitros e assistente.	R\$ 337.5780	R\$ 8.439,45
5	16	40	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 308,3300	R\$ 12.333,20
6	JG 30 Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) RS 240.2183 composta de 02 árbitros e 01 anotador.				R\$ 7.206,55
7	JG	12	Equipe de arbitragem de handehol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 4.125,17	
8	JG	12	Equipe de arbitragem de volcibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 338,5920	R\$ 4.063,10
	•		VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		RS 101.269,70



5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

FORNECEDORES	CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	06.337.524/0001-59	
G. GARCIA MUNHOZ ESPORTES – ME	21.190.622/0001-08	
SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA	19.949.956/0001-62	

a) PREFEITURAS:

Município de Chopinzinho 76.995.414/0001-60

Municipio de Goioerê 78.198.975/0001-63

b) SÍTIOS:

- https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index.
- https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a aquisição visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

• Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 051/2022 de 14 de fevereiro de 2022, que tem por objetivo a abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes – PR. O município de Bandeirantes tem como tradição a realização de competições tanto municipais quanto regionais em diversas modalidades esportivas, estas são de extrema relevância para o desenvolvimento e crescimento do esporte em nosso município. Considerando a necessidade de estimular e despertar a pratica de atividades físicas através de competições nas categorias base, adulto e sênior em diversas modalidades. Considerando toda a



relevância e reconhecimento esportivo no nosso município faz se necessário a contratação e terceirização de arbitragem, para garantir a eficiência e o sucesso dos eventos esportivos que o departamento de esportes programa para o ano de 2022, conforme o quantitativo que consta no termo de referência que teve por base os eventos dos anos anteriores. Considerando que o departamento de esportes não dispõe de profissionais capacitados para realizar arbitragem tornando assim necessário a contratação de terceiros. Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos a serem realizados em nosso município. É nossa justificativa.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total) e por grupo (global);

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

9. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



ITEM:	UND	QTD	DESCRIÇÃO	Associação de árbitros de Andirá	G. Garcia Munhor Esportes ME	Sergio Cristin In ME	Prefeitura de Chopinzinhu - PR	Prefeitura de Goineré	Banco de Preços	MEDIA VLICTOTAL	VLR TOTAL
Ä	iG.	/80	Equipe de arburagem de basquerebol (categoria adulto) compossa de 02 árbirose. 1 analados e 01 crimometrias	JIS 34000	RS (2000)	RS VIZOR		R\$ 355.00	R\$ 210.00	R\$ 303,0000	R\$ 1,050,00
2	2G:	20	Equipe de arbitragem de finirbol de campo (caregoria adulto externiro - macadino) composta de 91 africio, 92, atalitentes, 1 avoitador, 94 gandulas e 02 insuperiros	RS VOLUM	R\$ 1.050.00	RS (tiro.mr				RS 1.046,6666	HS 52.314.33
3	96:	:30	Equipe de arbitragem de finichol de campo (unegona infanti) composta de 01 arbitro, 02 amisientes, 1 anexador 02 gradulas	: RS:475.00	(RS:ANSANO)	R\$.490.00	RS 520000	R\$ 450.00	HS 495.67	RS 485,9450	AS 9 718 99
a e	36.	25	Espipe de arbitragem esporte aveia consiporta por ? arbitros e assistente.	RS 31000	PS-320.00.	R\$-330(00)	RS 400.000		R\$ 127.89	R\$ 337,5780	RS-8, 43°r,45
5	36.	40	Equipe de arbitragem de fatial (casegoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 120.00	JES-730/00	R\$ 335 mg	RS 290500	R\$ 285.00	RS 289528	R\$308,3300	RS 12 33+20
Ř	16:	10	Equipe de arbitragem de forsal (categoria infanti) composta de 02 árbitros e 01 anotador	RS-213.00	R\$ 225.00	R\$ 230,00	R\$ 250.00	R\$ 218 33	R\$ 282.08	R\$ 240,2183	R\$ 7 206.55
Œ	ю	12	Equipe de arburagera de handebot (categoria adulto) composta de 02 árburos e 1 anotador.	(RS:E80.00	R\$.150,00	R\$ 155.00		RS 321.37	08 342.25	(65 143.7640	RS 1 125 17
N.	1G:	12	Equipe de arbitragem de volarbol de quadra (caregoria adulto) composta de O2 árbitros e 1 anotados.	(R\$:350.00	:R\$:350.00 :	: R\$ 355,000.	R\$ 290,00	R\$ 318.33	P(\$ 348.27	R\$ 338,5920	RS 4 06-7, 10
				VALOR	TOTAL DA L	ICITAÇÃO					RS 101.269,70





10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

i. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA	ETARIA DESPESA DOTAÇÃO FUNCIONA PROGRAMATICA		DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0820/0104	0300112361120160173390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado:

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Prazo de entrega: Será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE SEGUINDO CRONOGRAMA DOS EVENTOS ESPORTIVOS FORNECIDO PELA CREM CONTENDO DIAS, LOCAIS, HORÁRIOS E NÚMERO DE JOGOS A SEREM REALIZADOS.

O produto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.



Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

12. OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

12.2. DA CONTRATANTE

 a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de



ESTADO DO PARANÁ

desconformidade com as características pretendidas.

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- e) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o n\u00e3o recebimento do objeto, apontando as raz\u00e3es da sua desconformidade com as especifica\u00e7\u00e3es contidas neste termo de refer\u00e3ncia, no instrumento convocat\u00f3rio ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 1 mês após o término do período de execução, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.



ESTADO DO PARANÁ

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

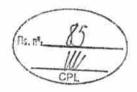
Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 08 de Março de 2022.

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Uso obrigatório por todas as licitantes) (Papel timbrado da licitante)

Ao

Municipio de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Presencial nº 22/2022-PMB

Prezados Senhores.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	UND	QND	DESCRITIVO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	JG	10	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista. R\$ 305,0000	RS 305,0000	R\$ 3.050,00
2	JG	50	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes. I anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	R\$ 1.046,6666	R\$ 52,333,33
3	JG	20	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 02 gandulas.	R\$ 485,9450	R\$ 9.718,90
4	JG	25	Equipe de arbitragem esporte areia composta por 2 árbitros e assistente.	RS 337.5780	RS 8.439,45
3×	JG	40	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 308,3300	R\$ 12.333.20
6	JG	30	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador.	RS 240,2183	R\$ 7.206,55
7	JG	12	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 4.125,17	
8	JG	12	Equipe de arbitragem de volcibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	RS 338.5920	R\$ 4.063.10
			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		RS 101.269,70

TOTAL GERAL: R\$ 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).



ESTADO DO PARANÁ

TOTAL GERAL: R\$ 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLE	то:	
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LE	GAL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	N° CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a ve	ncedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado po	r:
Nome:		
R.G	C.P.F	

2- Objeto e preço proposto:

- 2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.
- 2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.
- 2.3. Valor Total da Proposta R\$(........).
- 2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 – Pagamento do Termo de Referência

4- Declaração:



ESTADO DO PARANÁ

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.



5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio Município de Bandeirantes - PR Ref. Pregão Presencial nº/2022-PMB
Pelo presente instrumento, a empresa
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que <u>não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos</u> . Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
 Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa <u>não foi declarada inidônea</u> para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3) Pelo presente instrumento, a empresa
4) Temos conhecimento e <u>submetemo-nos</u> ao disposto na Lei nº 8.078 – <u>Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital</u> e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº _/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços



ESTADO DO PARANÁ

mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial __/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

- 6) Declaramos para os devidos fins que <u>NENHUM sócio</u> desta empresa exerce cargo ou <u>função</u> <u>pública impeditiva</u> de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa <u>não contratará empregados com incompatibilidade</u> com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que <u>cumpre plenamente os requisitos de habilitação</u> constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº __/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 - PMB.

Pelo presente inst	rumento, o MUNICIPIO DE B	ANDEIR	ANTES-PR, pessoa jurídica de direito público,
com sede na Rua I	Frei Rafael Proner, nº 1.457 Cer	itro, nesta	cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito
no Cadastro Nacio	onal da Pessoa Jurídica do Mini	stério da F	Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato
nesta cidade Band	deirantes PR, na Rua	n°	 brasileiro, casado, residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade RG nº
, expec	lida pela Secretaria de Estado d	le Seguran	nça Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de
			, abaixo assinado, doravante designado
			estabelecida na cidade
, Est	ado de(o), inscrita no Cada:	stro Nacio	onal da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda
sob nº	, neste ato represen	itada por s	seu, o Sr,
			spedida pela Secretaria de Estado de Segurança
Pública do	e inscrito no Cadastro	de Pessoa	as Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº
	, doravante designada CONT	RATADA	A, estando as partes sujeitas as normas da Lei
10.520/02 e subsi-	diariamente a Lei 8.666/93 e si	uas alteraç	ções subsequentes, ajustam o presente Contrato
de Aquisição, de	corrência do PREGÃO PRES	SENCIAL	L - Edital nº/2022, mediante as seguintes
			reitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 22/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em / /2022.

ITEM	UND	QND	DESCRITIVO	VLR UNT	VLR TOTAL
a	JG	10	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
2	JG	50	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	R\$ 1.046,6666	R\$ 52.333,33



ESTADO DO PARANÁ



VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					RS 101.269,7
8	JG	12	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 338,5920	R\$.4.063,10
7	JG	12	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 343,7640	R\$ 4.125.17
6	JGi	30	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 àrbitros e 01 anotador.	R\$ 240.2183	R\$ 7.206,55
5	JG	40	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 308,3300	R\$ 12.333,20
Ą	JG.	25	Equipe de arbitragem esporte areia composta por 2 árbitros e assistente.	R\$ 337,5780	R\$ 8.439.45
3	JG	20	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 02 gandulas.	R\$ 485,9450	R\$ 9.718,90

TOTAL GERAL: RS 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

		Dotações	
SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0820/0104	0300112361120160173390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO PARANÁ

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- §1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.
 - §2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.
 - §3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO:

- §1º O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:
- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- §2º O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

- §1º Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).
- §2º Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr. nos casos previstos em lei, especialmente quando:
- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
- §3º Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.
- §4º Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
- §5º Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições



ESTADO DO PARANÁ

desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.
- §6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;
- §10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- §1º Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- §2º Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- §3º Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- §9º Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

- §1º O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:
- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.



ESTADO DO PARANÁ

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- §1º As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
- §2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- §3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato:
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ousem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral,



ESTADO DO PARANÁ

mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

- §1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citaçãoe da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.
- §2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- §3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções: §4º Advertência:
- §5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente; §6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- §7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.
- §8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir aAdministração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- §9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- §10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- §11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- §12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- §13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- §15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a



ESTADO DO PARANÁ

serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na clausula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crimeaplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital:
- §4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº __/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. 2. CPF. CPF.



CONTRATO Nº ___/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/ 2022-PMB

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

BITRAGEM P LTURA E ESPO	PARA EVENTO DRTES DO MUI	PESSOA JURÍDICA PARA PRI OS ESPORTIVOS DA SECI NICÍPIO DE BANDEIRANTES-	RETARIA DE EDUCAÇÃ PR.				
ALOR: RS 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). OTAÇÃO:							
SECRETARIA	DESPESA /FONTE	Dotações DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO				
EDUCAÇÃO E CULTURA	0820/0104	0300112361120160173390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ssivos períodos o	conforme art. 57,	e será de 12 (doze) meses, pode inciso II da Lei de Licitações. é 13 (treze) meses, podendo ser p					

CONTRATADO



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa" PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:
 Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS
- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



- Clique em "CIDADÃO" entrar em (LICITAÇÕES), clicar no ícone (Documentos Auxiliares Licitação) entrar em (ES-Proposta Programa para Licitações) e (baixar):
- Salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



 Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- DA PROPOSTA DE PREÇOS: Estará junto ao edital no sitio eletrônico do município e deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta ... em cima dos 3 pontinhos, abrira aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMs e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abrira a proposta (OBS. Se for POR ITEM/LOTE e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abrira também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante e preencha os dados referente ao representante legal da empresa (a pessoa que virá participara da licitação), e por último quadro societário da empresa: cadastrar representante(s) legal(ais) (sócio(s) administradores) e demais membro(s) do quadro societário (sócios não administradores).
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
 - Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2022

Bandeirantes, 08 de Março de 2022.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº __/2022-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos Pregão Presencial, sem cota exclusiva para ME EPP e MEI, uma vez, que não se encontram presentes as características estabelecidas no Inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Cordialmente.

MARCOS DE MORAES

Á

Assessoria Jurídica Bandeirantes-PR



ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.542/2022

Súmula: Altera a Portaria nº 1.540/2022,

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 19 - Altera a Portaria nº 1.540/2022, que

passa a ter a seguinte redação:

- Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2022, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:
- JOYCE FERREIRA PARPINELLI, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78.
- Art. 2° Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:
- II JOSÉ MARCIO URBANO, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- M FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.228.479-83; e
- M JOSÉ CELESTINO FONTOLAN, portador da Carteira de Identidade RG nº 188.425-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.411079-68;

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição nº 153 do dia 04/01/2022 do Jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

> Fernando H. F. Franco Ass. Tec. Administrativo



PARECER JURÍDICO Nº. 57/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 129/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA

E ESPORTES.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a contratação de serviço de arbitragem.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Educação; justificativa; memorial descritivo; justificação pregão presencial; Termo de referência; orçamentos; Edital de outros entes públicos, para comparativo de preços; Cotação de valores no site banco de Preços; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital, contrato e anexos.





Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93, atribuiu-se o valor máximo de R\$ 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes lo art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as bras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).



Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;

II - Local a ser retirado o edital;

III - Local, data e horário para abertura da sessão;

IV - Condições para participação;

V - Critérios para julgamento;

VI - Condições de pagamento;

VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;

VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;

IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do

Estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17 ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:



- a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;
- b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.
- c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Pelas decisões expostas, não há vedação quanto a utilização do Pregão Presencial, cabe, no entanto, a apresentação de justificativa da Administração, que a modalidade é a que melhor atende ao interesse público, em detrimento da modalidade eletrônica, uma vez que deve ser utilizada como regra nos Municípios paranaenses.

Importante orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de orçamentos, processo licitatório de outros entes públicos, pesquisa do sitio painel de preços e governamentais, além de pesquisa ampla na internet.

Deve ainda, pelo Princípio da Publicidade, ser respeitado o prazo de apresentação das propostas, contados a partir da publicação do edital, que não poderá ser inferior a 8 dias úteis, conforme artigo 4º, inciso V da Lei nº. 10.520/2002.

Em relação à minuta do contrato, ficou resguardada os ditames legais estabelecidos no artigo 55 da LCC.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário



ESTADO DO PARANÁ

- W 109

conforme o art. 2°, §3° da Lei n°. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 16 de março de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco OAB/PR nº. 47.683.



ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11 de abril de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, a partir de 18 de março de 2022.

Bandeirantes, 17 de março de 2022

CLEBER BATISTA Secretário de Administração

Edição nº 206
Ano 2022
Página 34 de 38

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitacao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11 de abril de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, a partir de 18 de março de 2022.

Bandeirantes, 17 de março de 2022

CLEBER BATISTA Secretário de Administração

Rus Fret Rafael Prover nº 1457 - CEP 86 360-000 - e-mail divisaogeral@bandeirantes.pr.gov.hr - Tel. (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76 235 753/0001-48





EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Bandeirantes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 3632/20226 de 15 de setembro de 2016, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 11/04/2022 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457— Centro - CEP 86.360-000— Bandeirantes— PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 11/04/2022, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro a Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira Parpinelli, designados através da Portaria nº 1542/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO



DE BANDEIRANTES-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, formado(s), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, caso necessário.
- 1.5. O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência (Anexo I);
- 2.2. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo II);
- 2.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo III)
- 2.4. Modelo Minuta e Extrato do Contrato (Anexo IV);
- 2.5. Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo V)
- 2.6. Procedimento Proposta de Preços Eletronica (Anexo VI);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) Empresas que n\u00e3o atenderem \u00e1s condi\u00fc\u00fces deste Edital;
 - Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre sí;
 - d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail <u>licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.</u>
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado <u>CARTA DE CREDENCIAMENTO</u>, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME (Anexo V), acompanhado do <u>estatuto social</u>, contrato social <u>ou outro instrumento de registro comercial</u>, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O <u>representante legal e/ou o simples representante</u> deverão identificar-se exibindo <u>documento</u> <u>oficial de identificação</u> que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.



6. DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
 - a) Declaração dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme <u>MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA</u> constante no ANEXO III próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

- b) <u>CERTIDÃO</u> expedida pela <u>JUNTA COMERCIAL</u> do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
- c) CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, (http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21), optante ou não pelo simples, apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E DA LEI MUNICIPAL 3.632/2016;

- 6.2. A <u>Proposta de Preços e Documentos de Habilitação</u>, deverão ser entregues e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura, em envelopes devidamente lacrados na seguinte forma, Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), <u>ATÉ AS XXX DO DIA SESSÃO XXX</u>;
 6.3. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.4. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
 - a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



Edital n.º	22/2022- PMB	
	PRESENCIAL	
MUNICÍPI	O DE BANDEIRANTES-PR	
Envelope (01 – PROPOSTA DE PREÇO	
	Y	
	MATERIA SILA SILA SILA SILA SILA SILA SILA SI	
Fone/Fax:		
CNPJ:		

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

and the same of th	22/2022- PMB
PREGÃO	PRESENCIAL
MUNICÍP	IO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope	02 – HABILITAÇÃO
Proponent	e:
Endereço:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	

- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "1"

- 7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".
- 7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal (com poderes), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
 - a) Designação do número desta licitação;
 - Conter prazo de <u>validade não inferior a 60 (sessenta) dias</u>, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - c) <u>Declaração, no corpo da proposta,</u> com expressa referência de <u>submissão</u> da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados (<u>DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA</u>);
- 7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.
- 7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a virgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
 - c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

8.1. As licitantes deverão apresentar no <u>envelope "2" – "Documentos de Habilitação"</u>, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - I- A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - II- É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante de <u>Declaração</u> Unificada no ANEXO III;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação posta nas alíneas c e d no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame junto ao credenciamento.

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) <u>Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral</u> cartão CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de regularidade do <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF</u>, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT</u>, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as fazendas:
 - I- <u>Municipal</u>, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - II- <u>Estadual</u>, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - III- <u>Federal</u>, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de <u>Alvará Municipal</u>, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;



 f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);

8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

 a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa juridica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da aberturada sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acordão 1847/2019 TCE/PR).

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitandoas a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
 - a) A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - b) O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;



c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.12. letra "b" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO III), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO II.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste. 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de major preso e as demais, em ordem decrescente
- lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. As microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - a) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, procederse-á da seguinte forma:



- I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
- II- não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "I" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão, acompanhada de nova Proposta de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com



sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os bens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da entrega do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.
- 10.8. O não fornecimento dos bens no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total



- da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- A multa a que alude este item n\u00e3o impede que a Administra\u00e7\u00e3o rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras san\u00e7\u00e3es previstas nesta Lei;
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressareir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 10.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.10. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 10.1 deste Edital.
- 11.11. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0820/0104	0300112361120160173390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O valor devido ao Contratado será pago mensalmente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.
- 13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.
- 13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

14. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços deverão ser executados e/ou os produtos entregues quando solicitados pela administração conforme descrito no termo de referência (anexo I);

- 14.2. O recebimento dos serviços, dar-se-á após a execução e constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade;
- 14.3. A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 10 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do



recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.
- 18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.
- 18.3. O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.



- 19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- 19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.
- 19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.16. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do edital pregão presencial nº 22/2022 PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os serviços E PRODUTOS dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do Município de Bandeirantes-PR.
- 20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.
- 20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- 20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.
- 20.9. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 20.10. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.
- 20.11. Manter veículo a disposição do Município de Bandeirantes-PR todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.



21 - DOS SERVIÇOS/PRODUTOS NÃO PREVISTOS

- 21.1. Por determinação do Município de Bandeirantes-PR, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.
- 21.2. A supressão de serviços ou produtos resultante de acordo celebrado expressamente entre o Município de Bandeirantes-PR e a Licitante vencedora, poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
- 21.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços/produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.
- 21.3 O(s) serviço(s)/produto (s) deste do contrato será(ão) recebido(s) após a comunicação da conclusão pela contratada ao responsável designado pelo Município de Bandeirantes-PR, ficando a contratada responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.
- 21.4. A aceitação do(s) serviço(s)/produto(s) pelo Município de Bandeirantes-PR se dará quando não houver qualquer pendência por parte da contratada.
- 21.5. O recebimento definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s)/produto(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22 – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Bandeirantes-PR ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

23 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 23.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - e) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



- e) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 23.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 23.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. O lícitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 24.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) Adiada a data da abertura desta licitação;
 - Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 24.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.



25 - ARBITRAMENTO E FORO

25.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes, 17 de Março de 2022.

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ Secretária Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- SECRETARIA A SER ATENDIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
- 3. <u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

4. ITENS:

FTEM	UND	QND	DESCRITIVO	VLR UNT	VLR TOTAL
Ē	JG	10	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
2	JG	50	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	R\$ 1.046,67	R\$ 52.333,33
3	JG	20	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 02 gandulas.	R\$ 485,95	R\$ 9.718,90
4	JG	25	Equipe de arbitragem esporte areia composta por 2 árbitros e assistente.	RS 337,58	RS 8,439,45
5	JG	40	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 308,33	RS 12.333,20
6	JG	30	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador.	RS 240,00	R\$ 7.206,55
7	JG	12	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	RS 343,76	RS 4.125.17
8	JG	12	Equipe de arbitragem de volcibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	RS 338,59	R\$ 4.063,10
			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		RS 101.269.70



5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

FORNECEDORES	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	06.337.524/0001-59
G. GARCIA MUNHOZ ESPORTES – ME	21.190.622/0001-08
SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA	19.949.956/0001-62

a) PREFEITURAS:

Municipio de Chopinzinho 76.995.414/0001-60

Município de Goioerê 78.198.975/0001-63

b) SÍTIOS:

- https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index.
- https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a aquisição visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

• Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 051/2022 de 14 de fevereiro de 2022, que tem por objetivo a abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes – PR. O município de Bandeirantes tem como tradição a realização de competições tanto municipais quanto regionais em diversas modalidades esportivas, estas são de extrema relevância para o desenvolvimento e crescimento do esporte em nosso município. Considerando a necessidade de estimular e despertar a pratica de atividades físicas através de competições



nas categorias base, adulto e sênior em diversas modalidades. Considerando toda a relevância e reconhecimento esportivo no nosso município faz se necessário a contratação e terceirização de arbitragem, para garantir a eficiência e o sucesso dos eventos esportivos que o departamento de esportes programa para o ano de 2022, conforme o quantitativo que consta no termo de referência que teve por base os eventos dos anos anteriores. Considerando que o departamento de esportes não dispõe de profissionais capacitados para realizar arbitragem tornando assim necessário a contratação de terceiros. Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos a serem realizados em nosso município. É nossa justificativa.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total) e por grupo (global);

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

9. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	Associação de árbiteos de Andirá	G. Garcia Munhoz Esportes ML	Sergio Cristóvão ME	Prefeitura de Chopinziaho - PR	Prefeitura de Goloerê	Banco de Preços	MÉDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
	Ni	10	Equipe de arbitragem de balegorados (categoria adulto) composta de 62 árbitros. 1 anocador o 01 prominentada.	\$3 310.00	RS 320,00	85 110,00		R\$ 355.00	RS 210.00	RS 305.00	RS 3-010,00
2	190	5000	Equipo de arburagem de furebid de sumps (categoria adulto extrares emetalino) computa de 01 árbitos 02 assistrates, 1 anexador, 04 gardatas e 02 maqueiros.	R\$ 040.00	R\$) 050,00	MS 7 100305				R\$ 1.046,67	R\$ 52.33333
×	Ři	že,	Equipe de arbaragais de flatecel de compo contegério infanti) composta de til arbaro, 02 assistantes, 1 acotados, 02 pandolas.	R\$ 475,00	HS 485,00	RS 490.00	RS 520,00	R\$ 450,00	RS 495.67	R\$ 485,95	AS 9 718-90
4	Ж	25.	Equipe de arbitragum reporte artis composta por 2 arbitros e assistante.	R\$-310.00	RS 320,00	RS.330,60	385-400,00		: R\$: 327,69	RS 337,59.	RS 9:439.45
5	36)	40	Equipe de artimagem de forcal (caregoria actibo) composta de 02 árbitos y i atemados	R\$ 320.00	RS-330000	RS 335.00	105-290,00	R\$ 285,00	R5.284,98	Pc\$ 308,33	RS 12.133.50
Ĥ.	Дr	10	Equipo de arbitragem de tiatad (coregoria inflatid) composta de 62 intrinos e 01 apotador	R\$ 215.00	NS 225,00	RS 230,00	RS-250,00	R\$ 238(31)	RS 282,98	YRS 240:22	HS-7-206.55
ĩ	c/G	t)	Equipe de arbitragens de handabol (antegoria adubo) composta de 02 arbitros e I antendre	R\$ 350,00	RS 150.00	JES 33.5,00		85 321.57	105.342.25	R\$ 343,76	85 4 (25.)3
×	jie	12	Equipe de reformación de volcibal de quadra (categoria adulto) composta de 62 debitros o Laminador.	R\$ 3.0,00	R\$ 150,00	R\$ 355.00	RS 396,00	R\$ 336,33	RS 34K.22	RS 338,59	RS 4.065,10
	is.			VALOR	TOTAL DA L	ICITAÇÃO					R\$ 101.269,70



ESTADO DO PARANÁ

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

i. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0820/0104	0300112361120160173390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Prazo de entrega: Será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE SEGUINDO CRONOGRAMA DOS EVENTOS ESPORTIVOS FORNECIDO PELA CREM CONTENDO DIAS, LOCAIS, HORÁRIOS E NÚMERO DE JOGOS A SEREM REALIZADOS.

O produto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.



ESTADO DO PARANÁ

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes dascontidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

12. OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

12.2. DA CONTRATANTE

 a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de



ESTADO DO PARANÁ

desconformidade com as características pretendidas.

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o n\u00e3o recebimento do objeto, apontando as raz\u00f3es da sua desconformidade com as especifica\u00f3\u00e3es contidas neste termo de refer\u00e3ncia, no instrumento convocat\u00f3rio ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 1 mês após o término do período de execução, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.



15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 17 de Março de 2022.

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Uso obrigatório por todas as licitantes) (Papel timbrado da licitante)

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Presencial nº 22/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	UND	QND	DESCRITIVO	VLR UNT	VLR TOTAL
Ŧ	JG	10	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.	R\$ 305,00	RS 3,050,00
2	JG	50	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	R\$ 1.046,67	RS 52.333,33
3	JG	20	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 02 gandulas.	RS 485,95	RS 9.718.90
4	JG	25	Equipe de arbitragem esporte areia composta por 2 árbitros e assistente.	R\$ 337,58	RS 8,439,45
5	JG	40	Equipe de arbitragem de fusal (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 308,33	RS 12.333,20
6	JG	30	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador.	R\$ 240,00	R\$ 7.206,55
7	JG	12	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 343,76	RS 4.125,17
8	JG	12	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 338,59	RS 4.063,10
			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		RS 101.269,70

TOTAL GERAL: R\$ 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).



ESTADO DO PARANÁ

1- Identificação do Licitante:

CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLE	то:	
FONE:	E-MAIL;	
REPRESENTANTE LE	GAL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:					
Nome:					
R.G	C.P.F				

2- Objeto e preço proposto:

- 2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.
- 2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.
- 2.3. Valor Total da Proposta RS(......).
- 2.4. No preço proposto acima, já estão incluidas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 – Pagamento do Termo de Referência

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano





Assinatura

Nome:

Rg. CPF.



ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Presencial nº 22/2022-PMB
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela
Lei n.º 9.854/99, que <u>não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,</u> perigoso ou insalubree não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que,
caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no
mesmo documento).
 Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa <u>não foi declarada inidônea</u> para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3) Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas de artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequenc
porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
4) Temos conhecimento e <u>submetemo-nos</u> ao disposto na Lei nº 8.078 – <u>Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital</u> e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços



ESTADO DO PARANÁ

mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 22/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de forca maior:

- 6) Declaramos para os devidos fins que <u>NENHUM sócio</u> desta empresa exerce cargo ou <u>função</u> <u>pública impeditiva</u> de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa <u>não contratará empregados com incompatibilidade</u> com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que <u>cumpre plenamente os requisitos de habilitação</u> constantes no presente edital.Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

	Assinatura
Nome:	
Rg.	
CPF.	
Cargo:	



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº __/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 - PMB.

Pelo presente inst	rumento, o MUNICIPIO DE BAN	NDEIRA	ANTES-PR, pessoa jurídica de direito publico,
com sede na Rua	Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro	, nesta c	cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito
no Cadastro Naci	onal da Pessoa Jurídica do Ministé	rio da F	Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato
representado pelo	Prefeito Municipal o Sr.		, brasileiro, casado, residente e domiciliado
nesta cidade Ban	deirantes PR, na Rua	nº	 , brasileiro, casado, residente e domiciliado , portador da Cédula de Identidade RG nº
, expe	dida pela Secretaria de Estado de S	Seguran	nça Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de
Pessoa Física do	Ministério da Fazenda sob o nº _		, abaixo assinado, doravante designado
CONTRATANT	E de um lado e, de outro a empr	resa	estabelecida na cidade
, Es	tado de(o), inscrita no Cadastro	Nacior	onal da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda
sob nº	, neste ato representac	la por s	seu, o Sr,
			spedida pela Secretaria de Estado de Segurança
Pública do	e inscrito no Cadastro de	Pessoas	as Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº
	, doravante designada CONTRA	ATADA	A, estando as partes sujeitas as normas da Lei
10.520/02 e subsi	diariamente a Lei 8.666/93 e suas	alteraçã	ções subsequentes, ajustam o presente Contrato
de Aquisição, de	corrência do PREGÃO PRESE	NCIAL	L - Edital nº/2022, mediante as seguintes
cláusulas e condiç	ões a seguir expressas, definidoras	dos dir	reitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 22/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em _/_/2022.

ITEM	UND	QND	DESCRITIVO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	JG	10	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 eronometrista.	R\$ 305,00	RS 3.050,00
2	JG	50	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	R\$ 1.046,67	RS 52.333,33



ESTADO DO PARANÁ

3	JG	20	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 02 gandulas.	RS 485,95	RS 9.718,90
4	JG	25	Equipe de arbitragem esporte areia composta por 2 árbitros e assistente.	RS 337,58	RS 8.439,45
5	JG	40	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R\$ 308,33	RS 12.333,20
6	JG	30	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador.	RS 240,00	R\$ 7.206,55
7	JG	12	Equipe de arbitragem de handebol (eategoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	RS 343,76	RS 4.125,17
8	JG	12	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	RS 338,59	R\$ 4.063,10
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO			RS 101.269,70		

TOTAL GERAL: R\$ 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

		Dotações	
SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0820/0104	0300112361120160173390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do principe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- §1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.
- §2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.
- §3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO:

- §1º O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:
- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- §2º O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

- §1º Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo 1).
- §2º Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Municipio de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
- §3º Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.
- §4º Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
- §5º Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições



ESTADO DO PARANÁ

desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.
- §6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;
- §10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- §1º Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- §2º Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- §3º Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- §9º Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

- §1º O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:
- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.



ESTADO DO PARANÁ

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato:
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ousem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



ESTADO DO PARANÁ

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

- §1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.
- §2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- §3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- §4º Advertência;
- §5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente; §6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- §7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.
- §8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir aAdministração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- §9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- §10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- §11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- §12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- §13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- §15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARANÁ

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na clausula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crimeaplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de 1 a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

c)

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital:

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuizo da aplicação das demais providências legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§ 1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

1. CPF.

2. CPF.

Local/data



CONTRATO Nº ___/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022-PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

BITRAGEM F LTURA E ESPO	ARA EVENT ORTES DO MU	PESSOA JURÍDICA PARA PRI OS ESPORTIVOS DA SEC NICÍPIO DE BANDEIRANTES- 1 mil, duzentos e sessenta e nove 1	RETARIA DE EDUCAÇÃO PR.
		Dotações	
SECRETARIA	DESPESA /FONTE	Dotações Dotação funcional PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos

CONTRATANTE

periodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregociro e Equipe de Apoio MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação
completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a
quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade
dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir,
desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.
, de de 2022.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa" PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome: Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS
- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



- Clique em "CIDADÃO" entrar em (LICITAÇÕES), clicar no ícone (Documentos Auxiliares Licitação) entrar em (ES-Proposta Programa para Licitações) e (baixar):
- Salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



ESTADO DO PARANÁ

 Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- DA PROPOSTA DE PREÇOS: Estará junto ao edital no sitio eletrônico do município e deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta ... em cima dos 3 pontinhos, abrira aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMs e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abrira a proposta (OBS. Se for POR ITEM/LOTE e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abrira também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante e preencha os dados referente ao representante legal da empresa (a pessoa que virá participara da licitação), e por último quadro societário da empresa: cadastrar representante(s) legal(ais) (sócio(s) membro(s) do quadro societário não administradores) e demais administradores).
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.





Voltar

	Informações Gerais
Entidade Executora	MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2022
o licitação/dispensa/inexigibilidade*	32
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	129
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300112361120160173390390000
Preço máximo/Referência de preço	101.269,70
Data de Lançamento do Edital	18/03/2022
Data da Abertura das Propostas	11/04/2022 Data Registro 18/03/2022
OVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	

Ha cota de participação para EPP/ME? Não

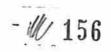
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar Excluir

Percentual de participação: 0,00

CPF: 6553588970 (Logout)



Edição nº 206 Ano 2022 Página 34 de

Ouinta-feira. 17 de Marco de 2022

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitacao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11 de abril de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, a partir de 18 de março de 2022.

Bandeirantes, 17 de março de 2022

CLEBER BATISTA Secretário de Administração

Rua Fret Rafael [Frenet nº 1457 - CEP 86 360-000 - e-mail. distraogeral@bandeirantes.pr.gov.br - Te1 (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76 235.7530001-48



quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszez, nº 160, sobreloja - Centro -Araucária/PR até às13:30 horas do dia 26 de abril de 2022 e a AHERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00 horas. O Edital completo está disponivel no site https://araucaria.pr.gov.br.ou.no.Departamento de Licitações e Compris, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 Ramal: 1490 ou através do e-mail: colose@urancaria oc ooy.br. Araucaria, 17 de março de 2022 - AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - TIPO MENOR PREÇO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13960/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para construção de cobertura do posto de combustivel da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de RS 453.722,98 (Quatrucentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druzzez, nº 160, sobreloja - Centro - Araucária/PR até às 13:30 horas do dia 08 de abril de 2022 e a ABERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site https://araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 Ramal: 1490 on através do e-mail: colose@araucaria.nr.gov.br OBS: As empresas que não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral do Município de Araucária, impreterivelmente deverão observar e atender a parte final do subitem 8.2.1.2 do Edital. Araucária. 17 de março de 2022. AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

■ Bandeirantes

AVISO DE LICTTAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

O Municipio de Bandeirantes-PR torna público que realizará no dia 07/04/2022, às 199h00min a licitação em referência, que tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MANUAL OU MECANIZADA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br ehttps:// b11 c o m pras com Home Login a partir de 21 de março de 2022.

Bandeirantes, 16 de março de 2022. CLEBER BATISTA Secretário de Administração

24332/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2022 - PMB (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/04/2022 às 0%10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LÍQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTUÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTUÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.handeitantes.pr.gov. hr. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs 00min do dia 06/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 17 de março de 2022

Cleber Batista Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11 de abril de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022

CLEBER BATISTA Secretário de Administração

24582/2022

Bela Vista do Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 012/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - BLLCOMPRAS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São Jorge. CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS: Até 09h00min do día 01/04/2022. VALOR DE REFERÊNCIA: RS 221.155,17 (duzentos e vinte e um mil cento e ciquenta e cinco reais e dezessete centavos). DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: www.pmbvista. pr.gov.br - Aba/Licitações Prefeitura, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeia, 150 - Centro INFORMAÇÕES: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvista pr gov.br. Bela Vista do Paraiso, 16 de março de 2022. Leonardo A. Savariego Concelção/Pregociro Portaria nº 063/2022

24608/2022

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, toma público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/04/2022, às 09:00 horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada, na Rua Demétrio Pinzon, 16, centro, na cidade de BOA ESPERANCA DO IGUACU PR, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, tendo como objeto:

CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE EM TRAILER, NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA MARIA FRANCISCA DA SILVA, DOMUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, NÃO CONTENDO EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA, ESPAÇO DELIMITADO EM 100,00m3, LOCALIZADO EM FRENTE AOS LOTES Nº 3 E 4 DA QUADRA Nº 2, RUA DAS AZALEIAS, DESTE MUNICIPIO, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos.

Critério de Julgamento das Propostas: Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta em conformidade com o edital e que alenda satisfatoriamente a demanda do município

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Administração da PREFEITURA DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU - PR, localizada na Rua Demetrio Pinzon, 16 - Centro - Boa Esperança do Iguaçu PR - Fone (46) 3537-1208 ou através do e-mail hestacao01@ boacsperancadoiguaeu.pr.gov.br ou licitaçãob2@boacsperancadoiguaeu.pr.gov.br em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas. Boa Esperança do Iguaçu /PR, 17 de março de 2022.

RENATO GRASSI - Presidente C.P.L. GIVANILDO TRUMI - Prefeito

24448/2022

Braganey

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado na AMP em 15/03/2022, na edição 2476, código identificador: 19AC9703

PREGÃO PRESENCIAL Nº, 033/2022

Valor estimado: RS 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais). LEIA-SE

Valor estimado: R\$97.800,00 (noventa e sete mil e oltocentos reais). Bragancy, 16 de Março de 2022

> Rubia Mara Di Bernardo Pregocira Oficial

24358/2022

California

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÓNICO Nº 018/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 73/2021 de 20 de julho de 2021, toma público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 2/2022

PROCESSO ADM Nº 41/2022. Tipo Empreitada por Menor Preço Global
O Município de Amaporá, através da Comissão Permanente de tiritação,
designada pela Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, em conformidade com a Lei nº
8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis,
torna público, que fará realizar-se no dia 06/04/2021 às 09i00min, no Prédio da Prefeitura
Municipal de Amaporá, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na
modalidade Tomada de Preços, tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRISA
ESPECALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁITICO COM CBUQ, conforme memorial
descritivo e planilha de serviços. O valor máxemo da Obra: R\$ 1.030.614,11. O Edital
completo, seus respectivos modelos e anexos, poderão ser obtidos pelos interessados, nos
site do município www.amapora.pr.gov.br. Malores informações pelo telefone: (44) 34378325.

Amaporă, 18 de março de 2022. FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2022

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Emulsão Asfática Catiónica de Roptura Lenta tipo RL-1C, através do sistema de registro de preço para recuperação de diversas vias deste Município , para um período de 12 (doze) meses TIPO: Menor Preço-ltem -compras. Valor Máximo Estimado: RS 2.587.070.00 (dois milhões, quinhentos e oltenta e sete mil e setenta reais). Disponível: o edital estará disponível a partir do dia 22/03/22 no Site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (portal da Poetal da Transparência -Ucitações: Data de realização: 05/04/22 às 09:00 horas Esclarecimentos:licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br

Apucarana, 18 de março de 2022. SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11 de abril de 2022, as 09500min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CUITURA É ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Preferitura ou através do sitio eletrônico da Preferitura www.bandeirantes.pr.gov.br, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMB

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Mumicípio de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia
06/04/2022 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFETIO DE PETROLEO (BOILIÃO DE
13KG E CRINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTUÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE
20 LITROS E CABÁA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA
ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do
edital será feita no departamento de Ucitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico
de Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a
documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs.00min do dia 06/04/2022 no Setor
de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 17 de março de 2022 CLEBER BATESTA Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O Município de Bandeirantes-PR torna público que realizará no dia 07/04/2022,
às 05h00min a licitação em referência, que tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA
E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MANUAL OU MECANIZADA, ATENDENDO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
A retirada do edital poderá ser teita no departamento de Licitações da
Prefeitura ou através do siño eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e
https://blicompras.com/Home/Login a partir de 21 de março de 2022.

Bandeirantes, 16 de março de 2022. CLEBER BANISTA Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2022

O Municipio de Cambira/PR, por intermédio do pregoeiro designado, torna O Municipio de Cambura/PR, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, do tipo Menor Preço, visando a aquistição de um rolo compactador conforme convénio 921193/2021 - Governo Federal Data da abertura: 31 de março de 2022. Horário do credenciamento: até às 08:00 Horário da abertura das propostas: 08:15. Valor máximo da licitação fila-5,33,33. Regência legal: Lei Federal nº 8,656/93 de 21/06/1993, suas alterações, tei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão Eletronico nº 007/2022. Informações: O Edital Municipal de Cambria e Jou pelo site www.cambria.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edificio da Prefeitura, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

> Cambira, 17 de março de 2022 EMERSON TOLEDO PIRES Prefeito

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE AVISO DE RETIFICAÇÃO

ISSN 1677-7069

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PRIEFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuíções legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 04/2022, publicado no día 10 (dez) de março de 2022 na Edição nº 47/2022, pag. 301, do Diario Oficial da União, Onde se E: C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS ITDA, pessoa juridica inscrita no CNPI sob o nº 02.282.485/0001-89, vencedora do item 01 com valor total de RS 625.1244,26 (duzentos e essenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reals e vinte e seis centavos), Leia-sei C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS ITDA, pessoa juridica inscrita no CNPI sob o nº 02.282.485/0001-89, vencedora do item 100 com valor total de RS 261.244,26 (duzentos e esessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reals e vinte e seis centavos), Code se le MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITIORIO LTDA, pessoa juridica inscrita no CNPI sob o nº 81.715.427/0001-78, vencedora dos itens 11, 17, 19, 20, 21, 28, 38, 44, 54, 67, 92, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 177, 173, 174, 175, 175, 176, 180, 171, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 203, 210, 213, 213, 233, 243, 244, 245 e 250 com valor total de RS 436.502,94 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e poventa e quatro centavos), Leia-sei MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITIÓRIO LTDA, pessoa juridica inscrita no CNPI sob o nº 81.715-427/0001-78, vencedora dos itens 11, 17, 19, 20, 21, 28, 38, 44, 54, 67, 92, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 189, 193, 193, 193, 194, 195, 198, 199, 203, 210, 213, 213, 233, 243, 244, 245 e 250 com valor total de RS 436.502,94 (quatrocentos e tr

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022. MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo Administrativo nº. 053/2022/ Protocolo nº 64918/2021

2022, no endereço eletrónico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022. MAURO ANTONIO PEDROSO Presidente da CPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

Processo Administrativo n. 54/2022 Protocolo nº 5000/2022. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/04/2022 às 09:00 h (borário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022. MAYSA WOLFF SOUZA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO DICITATÓRIO № 024/2022. REGISTRO DE PREÇOS

A PREFETTURA MUNICIPAL DE FISUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zollo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022 toma público aos interessados que neceberá a proposta a partir do día 18/03/2022 até o día 30/03/2022 as 08/00min horas, início da sessão da disputa de preço às 09/00min horas do día 10/03/2022, para REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMETICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que o produto deverá ser entregue na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Ucitação, na PREFETIURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zodo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43:35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do email licitarao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, 17 de março de 2022 JOARES RODRIGUES DE PROENÇA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Chijeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfalmento e recape astáltico em CBUQ (clonceto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jéronimo Beffa, Rua kulieta Ivankiv, Rua Liuiz Rodrigues da Silva, Rua Mini. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Gualra, Estado do Paraná, conforme Convénio nº 016/3022 SEII, projetos, memorial descritivo, planilha orgamentaria e demáis documentarões térnicas que lazem parte do edital.

DA VISITA TECNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PREVIA (facultativa), a qual poderá se realizada com anteredências mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas antecipadamente na Secretaria Municipal de Agropecuária, Infrastrutura e Meio Ambiente, com as Eng® Adriele Larissa Zanco Fibeiro e/ou Leticia de Albuquerque da Silva, pelos telefones (44) 3642-0006/0016, em horário normal de expediente, de seguinda a sexta feira. Data de Abertura: às QBR-30min do día 25 de abril de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site vevez guara prigov bro link Processos Licitatorios. Demás informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Gualra, de seguinda a sexta-feira, em horário normal de expediente, Fone (44) 3642-9924 - e-mail cumpras@guara.pr.gov.br. Publiqueses. TIPO MENOR PRECO - TIPO DE JULGAMENTO - REGIME DE EMPREITADA POR

Guaira PR, 18 de março de 2022. MARCELO CELESTRINO Comissão Permanente de Licitações



11. 159

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 6/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de postos de combustíveis para o fornecimento de combustíveis para a Autarquia Municipal de Saúde.

PIPO: Maior desconto - Lote - Serviços

Valor Miseimo Estimado: RS 1.437.240,01 (um milhão e quatrocentos trinta e sete mil duzentos e quaternta reais e um centavo). O EDITAL estará disponível a partir do dia 23/03/2022, no site (https://apucarana.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e na Plataforma do Comprashet https://www.gov.bs/compras/phil. Data para apresentação das propostas e fase de lances 09/00/min do dia 05/04/2022. Esclarecimentos: das 08/h00min às 18/h00min horas, fone: (43) 3308-1400 Ramal 337.

Município de Apucarana, 22 de março de 2022. SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 049/2021, Ata de Registro de Preços nº: 336/2021 - 3º Termo Additvo, Pregão nº: 020/2021. Partes: Município de Arapongas e SÃO MIGUEL ALIMENTOS ITOA, CNP1 nº 24.142.114/0001-34, representada por Neide Aparecida Beraldo Valek, CPF nº 527.452.879-15. Objeto Registro de Preços para aquisição de gênecos alimenticios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Objeto do Termo Additvo: revisão de preços dos itens 72, de RS 7,71 (sete reais se estenta e um centavos) para RS 13, 20 (treze reais e vinte centavos)27, de 9,37 RS para 10,96 RS, 28, de 10,57 RS para 11,40 RS, constante da ata de registro de preços n.º 336/2021, fundamentado no artigo 65, II, alínea "d" do artigo da Lei n.º 8,656/93 e art. 11 do Decreto Municipal n.º 091/16, bem como no item 6.1.1.7 da ata de registro de preços, conforme Processo Administrativo n.º 2341/2021. Data e assinaturas.

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU de 18/02/2022, seção 3, pg 323, EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO Nº 144/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021, Onde se lê: EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022, Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 062/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ival, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar ás 10:00 horas, do dia 05/04/2022, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada, compreendendo: carreta metálica, grade aradora e calcareadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Municipio de Ariranha do Ival conforme proposta nº 029328/2021, convênio nº 913830/2021/MAPA/CAIXA, com entrega em até 60 (sessenta) dias. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Benjamim Balista Pires nº 19, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadoivapir.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ival, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ival, 21 de março de 2022. THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RETIFICAÇÃO

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRASEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, da seção 3, edição Nº 54, de 21 de março

de 2022 do Diário Oficial da União.
ONDE SE LE:

A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. a partir de 18 de fevereiro de 2022

LEJA-SE: A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.handeirantes.pr.gov.br, a partir de 18 de marco de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2022. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVENIO MAPA 911023/2021, no valor máximo estimado de R\$ 335.000,00 (trecentos e trinta e cinco mil reais). A abertura será no día 05 de Abrid de 2022 às 10h00min no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43]3452-8703, ou licitarao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis 21 de março de 2022 MARCELO PIRES RODRIGUES Prefeito Em exercicio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação para a Aquisição de materiais para compor o Kit de Gestante, para atendimento a Sec. Municipal de Ass. Social - Incentivo Covid - Aux. Natalidade, conforme descrição contida no termo de referência que faz parte integrante do Edital: às 08:45 horas do dia 08 de Abril de 2022. O Edital e seis elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

Tida discumento pusto ser verificado, no enderejo eletrónico http://www.in.gov.br/estartinidade.html; palo código 05302022082500260

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefieito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 23/2022

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SOLUCAO INTEGRADA PARA MONITORAMENTO E CONTROLE URBANO DE VAS, POR MEIO DE SISTEMAS DE ANALISE E INTELIGENCIA - CIOSP. ABERTURA: 05/04/2022 08:30h. DESUTA: 05/04/2022 09:30h. DESUTA: 05/04/2022 09:30h. DESUTA: 05/04/2022 09:30h. DESUTA: 05/04/2022 09:30h. Autorizacao: Mauricio R. Bivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMACOES COMPLEMENTARES: Os interessados paderao retirar o edital na Au. Padre Natal Pigatto, 915, bloco 07, no horario de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitacoes; www.licitacoes-e.com.br (ID 979113).

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia, para construção de travessas elevadas para pedestres nas vias públicas em frete as Escolas do Município de Campo targo .

Valor Maximo estimado: RS368.150,82

ABERTURA/DISPUTA: 08/04/2022 -09:00 horas.

Autorização: MAURICIO R. RIVABEM - Prefeito Municipal de Campo targo -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.atende.net empresa - licitações:

> Campo Largo, 22 de março de 2.022 LUCIANO ERICO DA SILVA Presidente da comissão de licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação na Avenida Arlindo Chemin, Trecho entre as Ruas Desembargados Clotário Portugal e Otwaldo Cruz, na Cidade de Campo Largo PR, incluíndo Obras complementares de meio fio, rampas em passeios e sinalização.

Valor Maximo estimado: RS 835.924.98

ABERTURA/DEPUTA 08/04/2022 - 14-00 horas.

Autorização: MAURICIO R. RIVABEM - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na

Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.atende.net empresa - licitações;

Campo Largo, 22 de março de 2.022. LUCIANO ERICO DA SILVA Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 18/2022

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração do edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 06/04/2022 às 09600min. O Edital de licitação entificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel PR, 22 de março de 2022. JANE ANGELI Prezoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 3/2022

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BELA VISTA. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNP1 N1	VALOR TOTAL RS
CONSTRUTORA DALAZOANA ITDA	04.436.634/0001-42	673.001.15

Castro, 16 de março de 2022 MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Euno. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 18 de Abril de 2022, na Sala de Reuniñes da Divisão de Licitações, sito no Centro Civico, nº 100, Cianorte, Parana, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Atacilia Martins, localizada no Distrito de Vidigal. Valor Máximo: R\$ 169.882,02 (cento e sessenta e nove mil, nitocentos e nitenta e dois reais e dois centavos). Prazo para execução: 4 (quatro) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no fiorário de expediente, ou no Portal da Transparéncia do Municipio de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações -Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

> Em 21 de marco de 2022. KELLY KAROLYNE ICKERT Chefe da Divisão de Licitações



- M 160

Diário Oficial Certificado Digitalmente

orcamentosarapuaparana@gmail.com e através do site do Portal da http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes. Arapua-PR, 22 de março de 2022. Janaina Silva Santos Pregoeira Deodato Matias Prefeito Municipal

26366/2022

Diário OFICIAL Paraná

Arancária

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39.013/2021 - PREGÃO Nº 010/2022 - OBJETO: Locação e instalação do conjunto de equipamentos necessários para controle de acesso, sendo, catracas, totens e cancelas, bem como o fornecimento dos demais insumos necessários à adequada instalação e manutenção dos equipamentos incluso suporte técnico e treinamento, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será por evelusivamente meio eletrônico. mo. endergen www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horarios definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO Ate 09:00 hs do dia 07/04/2022 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DATA E HORÁRIO DA ABERTURA As 09:00 hs do dia 07/04/2022 DA SESSÃO PÚBLICA

O edital completo e possiveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br. ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 ás 12h00 e das 13h00 ás 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 – Ramal: 1434 (Pregociro), e-mail: marcello achiavon@araucaria.pr.gov.br. OBS: REPUBLICADO atendendo ao solicitado na folha de informação sequência - GED: 2191814 da Secretaria Municipal de Administração. Araucária, 22 de março de 2022

MARCELLO SCHIAVON - PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13.099/2022 - PREGÃO Nº 046/2022 - EXCLUSIVA PARA ME/EPP e MEI - OBJETO: Aquisição de insumos alimenticios não pereciveis e descartáveis, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO Até 09:00 hs do dia 07/04/2022 DAS PROPOSTAS DATA E HORÂRIO DA ABERTURA DA As09:00 hs do dia 07/04/2022 SESSÃO PÚBLICA

O edital completo e possiveis alterações está(ão) disponível(eis) no site https://www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras. das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-(DLC) J. 3614-1496 (Prugociro), Imuriana souza@araucaria pr soy by Araucaria, 22 de março de 2022.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA - PREGOEIRO

26365/2022

Ariranha do Ivaí

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

O MUNICÍPIO de ARIRANHA DO IVAL torna público que às 10:00 horas do dia 06/04/2022, na PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bil.org.br, realizzara licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital mara aquisição do:

Objeto	Quantidade	Valor Total (RS	Prazo (Dias)
Veiculo Utilitàrio tipo PICK UP	01	103.736,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Daniely Fernandes Dias Manfrin, sede da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivai, Parana, Brasil - Telefone: (043) 34331013 - E-mail licitacao ariranha@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o interio teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Benjamim Batista Pires 19- Centro Ariranha do Iva, das 08:00 às 17:00 horas Ariranha do Ivai, 21 de março de 2022.

Thiago Epifanio da Silva

Prefeito Municipa

26020/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANA

> AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Atiranha do Ivai. Estado do Parana, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 10:00 horas, do día 05/04/2022, através da PLATAFORMA ELETRÓNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.blLorg.br a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PRECO POR ITEM, visando a aquisição de uma patulha agricola mecanizada, compreendendo: carreta metálica, grade aradora e calcareadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Municipio de Ariranha do Ivai conforme proposta nº 029328/2021, convênto nº 913820/2021/MAPA/CAIXA, com entrega em até 60 (sessenta) dias. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Benjamim Batista Pires nº 19, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivai, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

> Ariranha do Ivaí, 21 de março de 2022. Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal

26003/2022

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 014/2022, para contratação de serviços de lavagem, Impeza e higienização de veiculos, no dia 04/04/2022 às 09h 00min (Horário Oficial de Brasilia). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo ondereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015. RENATA WENCELOSKI CÓSTA. Pregocira

26160/2022

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que na realizar licitação na modalidade Concurência Pública sob o n.º 02/2022, para Contratação de empresa para a realização de serviços de modernização e eficientização da rede de iluminação pública municipal e implantação de sistema de telegestão, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no Edital e seus Anexos e às diretrizes do Programa de Eficiência Energética (PEE) da COPEL, no dia 26/04/2022 às 09h 00min (Horário Oficial de Brasilia). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova. pr.gov.hr. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacacao@balsanova.pr.gov.hr. e licitacao01@balsanova.pr.gov.hr. Prefeitura Municipal de Balsa Nova.PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

26596/2022

Bandeirantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL. Nº 22/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, da edição Nº 11133, de 18 de março de 2022 do Diário Oficial dos Municípios do Parani.

ONDE SE LÊ:

A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.

A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. a partir de 18 de março de 2022.

Bandeirantes, 17 de março de 2022

Bandeirantes-PR. 21 de marco de 2022.

JOSÉ MÁRCIO URBANO Presidente da Comissão de Licitações

25852/2022



SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocola:

1855/2022 🎆

EDITAL Nº 22/2022-PMB PREGÃO PRESENCIAL

Protocolado em: 11/04/2022 - 08:43:55

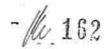
Informa¢¢es du Requerente:

Nome: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA;

CPF/CNPJ: 19.949.956/0001-62;

Contato: (43) 9627-8004;





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964

Nome do Empresário

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

Órgão Emissor

UF Emissor

62106131

SESP

028.512.999-64

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO

26/03/2014

Números de Registro

19.949.956/0001-62 41-8-0232175-9

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

86360-000

RUA WANTUIL GOULART BARBOSA 201

Bairro

LOTEAMENTO BARBOSA

Município

BANDEIRANTES

Atividades

Data de Início de Atividades

26/03/2014

Código da Atividade Principal

Descrição da Atividade Principal

93.13-1/00

Atividades de condicionamento físico

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
2	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3	85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4	85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
5	85.92-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
6	85.93-7/00	Ensino de idiomas
7	85.92-9/03	Ensino de música

Termo de Ciència e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/



16/10/2015 09:01

1 de 2

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME88118474 Número do Identificador: 19949956000162

Data de Emissão:

16/10/2015





Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Felhas 1/2

	40.00		1-11 has 5/30 her	The Hills do not			the Shade	-		
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGI	STRUDE EMP	RHSA - NIBE DA SEIN		NIRE DATELAL (president someone se ain reference a filtal) XXX						
41802321759	Non-Reduction of			2000				_		
SERGIO CRISTOVAO MESSI.		Wa.								
NACIONALIDADE	NO DIN OIL	(3.0)		ESTADO CIV	II.					
BRASILEIRA				SOLTEIR	O(A)					
WX0		RECEME DE	H None spanie)							
Masculmo		XXX								
FELHION SWITTER				Colici						
MARIO SERGIO MESSIAS D	A SILVA			MARIA	DE FATIMA V	ASCONCE	OS MESS	IAS D	A SILVA	
NASCIDO EM PERA DE 185 MESOR		DOCUMENTO DE IDES	THE ACADIMINATO	Orgán es	PART		5.1		P2 eveneted	
24/12/1979		62106131		SESP PR					028.512.999-64	
ENEANCIPAGE BUILDING COMMING COMMINGS	r an settument of	ano sie meneri								
XXX										
DOMESTADO NA COMBADOURO - 150	Lavy etc?								NUMERO	
RUA MANOEL MARQUES G									173	
COMPLEMENTO						- Telephone (1)			(justa Comercial)	Street Street
XXX VILA LORDANI				86360	-600	002807	- Bandsira	ntes	37 5 6	- Lake
20.20(0)0									00	
Bandeirames									PR	
declara, sob as penas da lei, n	io estar im	pedido de exerces	atividade empre	sária, que nã	possui outro i	registro de	empresário	e req	uer:	
A JUNTA COMERCIAL DO ES					A JUNTA COMERCIAL DO XXX					
				CÓDIA	OF DESCRIC	ÃO DO AT	()			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A	CIO.			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX						
002 - ALTERAÇÃO				(N)						
	CALCALTO.			con	GO E DESCRIÇ	LO DO E	ENTO	_		
CODIGO E DESCRIÇÃO DO E	EVENTO	es a service practical	CARINE	XXX	JO E DESCRIC	NO DO I	10410			
021 - ALTERAÇÃO DE DADO	S (EXCE)	O NOME EMPRE	SARIALI	232						
									ENQUADRAMENTO	
SOME ENGRESSARIAL	ocenne en	1/4							ME (Microempr	csa)
SERGIO CRISTOVAO MESSI	IAS DA SII	-44							NUMERO	
LDGRADORSD (read), etc.	OTHER								173	
RUA MANOEL MARQUES C	BAIRBOO	CTRINI		CEOP		CONTRO	DO MUNICIPIE	Digital for	s justs Commad)	3 40-0
COMPLEMENTO	2755/10/2005	ORDANI		8636	1-000	00580	5 - Bandein	antes		27 65
XXX MEXICISO	X41-23.4	CONTRACTOR .	COV.	3,000	FAIS	CORRED TETRONICO (F-MAIL)				
			PR		BRASIL	BRASIL angelica@escritoriolordan.com.br				
Handerrantes VALUE DO CAPITAL - 83	TVALGEDS	CAPITAL - spor enou-	(1985)		70235372					
1.000,00	ummi									
CODIGO DI ATTVIDADI I-CONÓMICA	1,1100,1100	Dissort Revise Charter								
A SALE FIREST		ATTIVITYATYES I	E CONDICIONA	MENTO FIS	CO ATIVIDAD	DES DE RE	CREACAC	ELA	ZER ENSINO DE	ARTE
Allerdak, Program		ECHITTIPA CI	TO SOIS PREPAR!	TORIOS PA	RA CONCURS	OS SERVI	OS DE OF	RGAN	IZACAO DE FEIR	CAS
9313100		CONGRESSOS.	EXPOSICOES E	FESTAS TRI	INAMENTO E	M DESEN	VOLVIME	NIOI	ROFISSIONAL E	
Normality Street Services	A 200000	GERENCIAL E	NSINO DE ARTE LES CENICAS, E	S CENICA E	NSINO DE IDIO	OMAS ENS	IND DE M	BES	A LIGUEL DE	
7721700, 7739003, 7810800, 8 8591100, 8592901, 8592902, 8		ESPORTES AR	RTURAS E OUT	DAC ESTRE	TURAS DE US	O TEMPOR	LARIO, EX	CETO	ANDAIMES	
8592999, 8593700, 8599604, 8			QUIPAMENTO							
8599699, 9001901, 9001902, 9		141.00000000000000000000000000000000000	TO A STATE OF THE							
9001999, 9319101		/					V 791	10.	[USO DA JUNTA COM	FRCIAT
DATA DE INTERIO DAS ATIVIDADES		NUMERO DE INTER			PERÊNCIA DESEDI LIF NORE ANTERIO		1	28"	DIPPOSPITA DE AUROSPIAÇÃO	1 - SIM
26/03/2014		19.949.956 0001	·62 VI	2			,		OUTDOOUNTLAL	1.NAG
		ASSESSATE TA INDIEN	FIOSAIDO T	1	Tabe	lionato	1			
DATA ASSINATION			11/1	100	de N	lotas de leirantes	1			
17/10/2018		1	1/1/		411 5300	on antes	7 13910	100	F 72 24	
PARA USO EXCLISIVO DA JUNTA CO	MERCIAL		///	cmcvalo.			1	-	Harris Control	
DEFERIDO PUBLI	QUE-SE E	AROUIVE	AUTE	NTICAÇÃO						name.
					1 (1997) (194		83 (F 10			H
-										11
1	9				THE COLUMN				R21800021156	74

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Facti Parans



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:18 SOB N° 20185862411. PROTOCOLO: 185862411 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805216354. NIRE: 41802321759. SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA





Tabelionato de Notas de Bandeirantes Europedea Rodrigues, 517 - Centro - CCP 80300-500 5: (45) 3543-5501 - Sandelranies - Perant PINOE - ZOMES WAS TAX - STOOD - 1555DU

Valide o Selo Digital em http://funarpen.com.br

Valide o Selo Digital em http://funarpen.com.br
Reconheço por Vercadeira a assinatura indicada de SERGIO
CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA. Emelumentos. RS3,41 (VRC DE NO DE N



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:18 SOB N° 20185862411. PROTOCOLO: 185862411 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805216354. NIRE: 41802321759. SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Follow 27

NUMERO DE ODERDEIO AÇÃO E	O REGISTRO DE E	MPRESA	IRE DA SEDIE		INDEEDA FILIAL	Intercular sum	ionte de utili reference a fidialis	-	
41802321759					XXX				
NOME DO EMPRESARIO (comple	ro, som ebreventeres)								
SERGIO CRISTOVAO N	MESSIAS DA S	SILVA							
NAURINALIDADI	AURINALIDADE							_	
BRASILEIRA					SOLTEIRO	(A)			
SEXO			RESIDE DE BEN	Star cendris					
Masculino			XXX						
Al' 1113 (31, Care)	Na and constant				(mbr)				
MARIO SERGIO MESS					MARIA DE	FATIMA V	ASCONCELOS MES	SIAS	DA SILVA
ANCHO FAR Idita de nueconomico			NTO DE IDENTITE	CACAD (summs)	Orgão amino	5	178		CPFtsSesenii
24/12/1979		62106			SESP			028.512.999-64	
МАКСИДОО РОИ Остана на сти	entropies e semestra e	to Carri de Perc	mise f						
XXX									
OMICELIADO NA ELEGRADOD		~							NUMERO
RUA MANGEL MARQU									173
OMPLEMENTO		DISTRITO			COP CODICO DO MUNICI				is jump Comercials
XXX	VILA LORDANI			\$6360-00	0	005805 - Bandeis	riontes.		
DISOCIESO								U)	
Bandeirantes									PR
declara, sob as penas da	lei, não estar li	mpedido	de exercer ati	vidade empres	ária, que não p	ossui outro	registro de empresár	io e rei	quer:
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA					A JUNTA COMERCIAL DO XXX				
ÓDIGO E DESCRIÇÃO	DO ATO				CODICO	E DESCRI	CÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO				XXX	I. DESCRI	MODONIO			
in a succession of the success					naa.				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO					CORRO	E DESCRIP	CÃO DO EVENTO	-	
121 - ALTERACAD DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				(JAL)	XXX	n beschi	VIII POLITICIA		
OME EMPRESABIAL								_	LNQUADRAMENTO
SERGIO CRISTOVAO N	HESSIAS DATE	H-MAN							Mi: (Microempresa)
WIRADIN/WO require reci	ILIJAING ING	LL TAN						-	NOMERO
RUA MANDEL MARQU	es conestio	E							173
DMPLEMENTO		DISTRITO			TOEP	_	CÓDIGO DO MUNICIP	EO (Uso o	***
XXX		LORDAN	01		86360-000 005805 - Bandeiran				
UNICIPIG	735.03	LOIDA	-	UF		lis .	CORRETO JULITRÓNIO		ML)
Bandeirantes				PR	1	BRASIL	angelica a escrito	riolord	ami.com.br
ALGRIDO VAPITALIST	VALORI	O CAPITAL	· (por external)				1		
1.000.00	Y. V.S., 153	i reais	- discontinu						
ODHEO DE ATIVIDADE FUDRO		Descripto	So (Visgolat						
ICNA: Pincel				SPORTIVOS E	NSINO DE DA	NCA PROD	DUCAO TEATRAL PI	RODU	CAO MUSICAL
ni-prade Principio		PROD	UCAO DE ESI	PETACULOS I	DE DANCA PR	ODUCAO I	PROMOCAO DE EV	VENTO	S ESPORTIVOS
9414100		SELEC	AO E AGENO	TAMENTO D	E MAO-DE-OB	RAEATIV	IDADES DE ARBITI	LAGEN	d
tricio Secustica 9319190-9329890			/						
12111127, 92278999		2		11					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES NICIPADES NICIPADE INSCRIÇÃO			of ye	TRANSIER	NCIA DE SEDI		ÜΕ	DISO DA JUNTA COMERCIAL BERRINGERO	
26/03/2014 19/049.956/0001-62 //		11 ,	MACHINES SEE	THE PERSON			ALTERNATION I S.NÃO		
			7 X			elinnato			
	DATA ASSINATURA ASSINATURA DO EMPOSARIO			out /-/	EN	de l	Notas de		
ATA ASSISATURA				11	1	All Ban	deirantes		
ATA ASSISATURA		1/				-		_	
ATA ASSINATURA 17/10/2018	TA COMERCIAL		11/	/			ALC: UNK	XI.	- (April) = 15 . 8 1
ATA ASSISATURA 17/10/2018	100000000000000000000000000000000000000	AROUN	ref.se.	AUTEN	псаско		ration of the	×(
NATA ASSINATURA 17/10/2018 NA UNO EXCLUSIVO DA JUN	100000000000000000000000000000000000000	AROUP	VILSE.	AUTEN	псиско			1 1 1 1 1 1 1 1	
NATA ASSINATURA 17/10/2018 NA UNO EXCLUSIVO DA JUN	100000000000000000000000000000000000000	AROUP	ent-sa.	AUTEN	псасÃо				
NATA ASSINATURA 17/10/2018 RA UNO EXCLUSIVO DA JUN	100000000000000000000000000000000000000	AROUP	MESS.	AUTEN	пслско				PR2180002115674

PARA USO ENCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi garado no portal Empresa Fácil Parana



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:18 SOB N° 20185862411. PROTOCOLO: 185862411 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805216354. NIRE: 41802321759. SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA







Valide o Selo Digital em http://funarpen.com.br

Reconneço por Verdadeira a assinatura indicada de SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA. Emplumentos, RS8,41. (VRC 43,60). Selo Funarpan. R\$0,80, Fuhrejus; R\$2,10 ISS R\$0,25.

FALEP RS0.42 DOU 16

Elica Still Banderentse Parana: 05 de dezembro de 2019, de 11:04:18

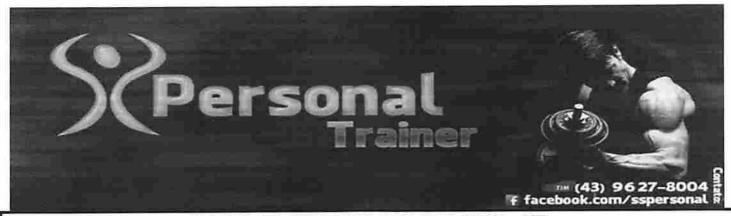
Em Tost*

Patricia Martina Siva - Excrevents





CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:18 508 N° 20185862411. PROTOCOLO: 185862411 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805216354. NIRE: 41802321759. SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA



SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA - ME

Rua Manoel Marques Godinho, 173 – Vila Lordani – Bandeirantes/PR

100, 10

CNPJ: 19.949.956/0001-62 - Insc. Est.: ISENTO - Insc. Municipal: 32015

Tel.: (43)3542-1465 - (43)99627-8004 - e-mail: sergio.personal2012@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL 22/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA - ME, CNPJ nº 19.949.956/0001-62, com sede à Rua Manoel Marques Godinho, 173 – Vila Lordani, neste ato representada pelo seu Administrador o Srº SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA, portador do RG 6.210.613-1 SESP/PR e do CPF 028.512.999-64, brasileiro, solteiro, educador físico, pelo presente instrumento de mandato, credencia o Srº CARLOS EDUARDO GRANADIER, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG 8.500.577-4 SESP/PR e do CPF 006.308.649-26, , a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 22/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

Bandeirantes, PR, 08 de abril de 2022.

19.949.956/0001-62

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA
SILVA

Sergio Cristóvão Messias DA
Silva

RUA MANOEL MARQUES GODINHO, 173 VILA LORDANI - CEP 86.360-000 BANDEIRANTES - PARANÁ Sergio Cristóvão Messias da Silva Educador Físico e Personal Trainer RG 6.210.613-1 CPF 028512999-64 CREF 001432-G/PR

e. il

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86 160 - 400

Form: (41) 3547 - 4506 - Elandeirantes - Parasis

1428XHhqt0hDMs Is zp4uA9YKI

Valide o Selo Digital em http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconhage por Semelhança a assinstura indicada de SERGIO CRISTOVÃO

MESSIAS DA SILVA. Emol.: RS5, 35 (VRC 21,73), Funrejus: RS1,34, Selo

RS1 92, FUNDEP: RS0,27, ISSON: RS0,16. Total: RS8,14. Deu fé.

Bandeirantes-Paraná, 11 de abril de 2022, às 08:29:00.

Em Test*

da Verdede

Patricia Martins Silva - Escrevente Substituta

September 1975 of the second state of the second se



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA - ME

Rua Manoel Marques Godinho, 173 – Vila Lordani – Bandeirantes/PR

CNPJ: 19.949.956/0001-62 - Insc. Est.: ISENTO - Insc. Municipal: 32015

Tel.: (43)3542-1465 - (43)99627-8004 - e-mail: sergio.personal2012@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL 22/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

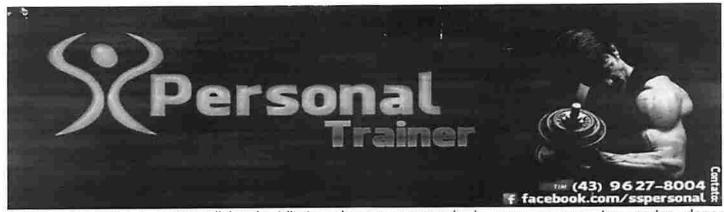
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
UNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Pelo presente instrumento, a empresa SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.949.956/0001-62, com sede na Rua Manoel Marques Godinho, 173 – Vila Lordani, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com
 Administração Pública.
- 3) Pelo presente instrumento, a empresa SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 19.949.956/0001-62, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 4) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 5) Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluidos

U Sp.

1



todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 22/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

- 6) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública peditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, PR, 08 de abril de 2022.

19.949.956/0001-62

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

RUA MANOEL MARQUES GODINHO, 173 VILA LORDANI - CEP 86.360-000 BANDEIRANTES - PARANÁ Sergio Cristóvão Messias da Silva Educador Físico e Personal Trainer RG 6.210.613-1 CPF 026512999-64 CREF 001432-G/PR

W

B

P.





Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NIRE (Sede)	SILVA	Protocolo: PRC2210895008
41802321759 19.949.956/0001-62 26/03/2014 26/03/2014		Início de Atividade 26/03/2014

Endereço Completo

Rua MANOEL MARQUES GODINHO, Nº 173, VILA LORDANI-Bandeirantes/PR- CEP86360-000

bjeto

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER ENSINO DE ARTE E CULTURA CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ENSINO DE ARTES CENICA ENSINO DE IDIOMAS ENSINO DE MUSICA ENSINO DE ESPORTES ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ENSINO DE DANCA PRODUÇAO TEATRAL PRODUÇAO MUSICAL PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUÇAO E PROMOÇAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E ATIVIDADES DE ARBITRAGEM

Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 12/12/2018	Número 20185862411	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Nome do Empresário: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

Nome do Empre Identidade: 62106131 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 028.512.999-64 Regime de bens: NÃO INFORMADO

Esta certidão loi emitida automaticamente em 07/04/2022, às 16:28:01 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código XPU2YPUF.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

W





1 de 1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.949.956/0001-62

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 26/03/2014 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/03/2014	30/06/2016	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Nuo Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





Edital nº 22/2022 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA - ME

Endereço: RUA MANOEL MARQUES GODINHO, 173 – VILA

LORDANI, BANDEIRANTES/PR

Fone: (43)99627-8004

CNPJ: 19.949.956/0001-62

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA - ME

fle 172

Rua Manoel Marques Godinho, 173 – Vila Lordani – Bandeirantes/PR

CNPJ: 19.949.956/0001-62 - Insc. Est.: ISENTO - Insc. Municipal: 32015

Tel.: (43)3542-1465 - (43)99627-8004 - e-mail: sergio.personal2012@hotmail.com

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Presencial nº 22/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	UND	QTD	DESCRITIVO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	JG	10	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.	305,0000	R\$ 3.050,00
2	JG	50	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	1.046,6666	R\$ 52.333,33
3	JG	20	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 02 gandulas.	485,9450	R\$ 9.718,90
4	JG	25	Equipe de arbitragem esporte areia composta por 2 árbitros e assistente.	337,5780	R\$ 8.439,45
5	JG	40	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	308,3300	R\$ 12.333,20
6	JG	30	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador.	240,2183	R\$ 7.206,55
7	JG	12	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	343,7640	R\$ 4.125,17
8	JG	12	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	338,5920	R\$ 4.063,10
VALOR	TOTAL				R\$ 101.269,70

TOTAL GERAL: R\$ 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

1- Identificação do Licitante: RAZÃO SOCIAL: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

I lucitationque de Lieta		
CNPJ/MF: 19.949.956/00	01-62 INSC. E	STADUAL: ISENTO
ENDEREÇO COMPLETO	: RUA MANOEL MARQU	IES GODINHO, 173 – VILA LORDANI
FONE: (43)99627-8004		: sergio.personal2012@hotmail.com
REPRESENTANTE LEG	AL: SERGIO CRISTOVA	MESSIAS DA SILVA
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 0071	N° CONTA CORRENTE: 478-2

Caso nossa empresa seja a venceo	dora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:
Nome: SERGIO CRISTOVAO MES	
R.G: 6.210.613-1 SESP/PR	C.P.F: 028.512.999-64



2- Objeto e preço proposto:

- 2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.
- 2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.
- 2.3. Valor Total da Proposta R\$ 101.269,70 (cento e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
- 2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13 – Forma de Execução do Termo de Referência
Llidade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 – Pagamento do Termo de Referência

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.



Sergio Cristóvão Messias da Silva Educador Físico e Personal Trainer RG 6.210.613-1 CPF 028512999-64 CREF 001432-G/PR

W

D

174

Edital nº 22/2022 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 02 - HABILITAÇÃO

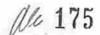
Proponente: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA - ME

Endereço: RUA MANOEL MARQUES GODINHO, 173 - VILA

LORDANI, BANDEIRANTES/PR

Fone: (43)99627-8004

CNPJ: 19.949.956/0001-62



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964

Nome do Empresário

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

Órgão Emissor

UF Emissor

62106131

028.512.999-64

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO

26/03/2014

Números de Registro

CNPJ

NIRE

19.949.956/0001-62 41-8-0232175-9

Endereco Comercial

CEP

Logradouro

Número

86350-000

RUA WANTUIL GOULART BARBOSA

Bairro

LOTEAMENTO BARBOSA

Município

BANDEIRANTES

Atividades

Data de Início de Atividades

26/03/2014

Código da Atividade Principal

Descrição da Atividade Principal

93.13-1/00

Atividades de condicionamento físico

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
2	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3	85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4	85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
5	85.92-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
6	85.93-7/00	Ensino de idiomas
7	85.92-9/03	Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço; http://www.portaldoempreendedor.gov.br/





Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaomei/private/pages/alte...

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo: ME88118474 Número do Identificador: 19949956000162

Data de Emissão:

16/10/2015





Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Follas 1/2

ALMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ROS	ASTRO DE EM	PRESA - NIRE DA SEIN		NOLE DA FILLAL (presenchier sierne XXX	nne se ain referento a filial)		
41802321759 (000) DO EMPRESARIO (consider, see	- abstractivity to a 1			A. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19			
SERGIO CRISTOVAO MES		LVA					
ACIONALIDADII	and are di			ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA			-	SOLTEIRO(A)			
EXII		REGISTE OF HEN	Sese raward				
Masculin)		XXX					
ILDE DE Ipañ			4	(mile)	VINE CONTRACTOR OF A TOWNS CONTRACTOR	AND WALKET	
MARIO SERGIO MESSIAS	DA SILVA			MARIA DE FATIMA V	ASCONCELOS MESSIAS		
ASCIDO EM (days de cascimiente)		DOCUMENTO DE LOCATIVO	CACAO (numero)	Orado emasor	UE.	CFF((nsit=p))	
14/12/1979		62106131		SESP	PR	028.512.999-64	
AASCDIADO POR Hermi de concessor	jen - Settické m	case of substill					
CXX						Istanao	
NULTURA NA ILIGERADIOURO - I						173	
RUA MANOEL MARQUES				CUP	CODIDO DO MUNICIPIO (Uni		
MPLEMENTO	BADUROT			86360-000	005805 - Bandairantes		
XXX	YILKI	LORDANI		DOUGHU-OAD	DOZONO - DANOMINADIOS	TOT	
ENGLISH)						PR	
Banderranies		TOTAL SANTANDANA DE ANTONOMO D	es will away in a series of	The same of the sa	- item (4		
leclura, sob as penas da lei,			vidade empresar			equer:	
JUNTA COMERCIAL DO	ESTADO D	O PARANA		À JUNTA COMERCI	AL DO XXX		
ODIGO E DESCRIÇÃO DO	ATO			CÓDIGO E DESCRIO	ÇÃO DO ATO		
02 + ALTERAÇÃO				XXX			
ODIGO E DESCRIÇÃO DO	EVENTO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
21 - ALTERAÇÃO DE DAD		TO NOME EMPRESA	RIAL)	XXX			
OME PROPERTY.						ENGEADRAMENTO.	
SERGIO CRISTOVAO MES	SIAS DA SI	LVA				ME (Microempresa)	
GRADOLIKO (61401.25-)						NUMERO	
RUA MANOEL MARQUES	GODINHO					173	
DMPLEMENTO:	BAIRBOY	SELLEGE		CES	CODIGO DO MUNICIPIO (UE		
XXX	VILA	LORDANI		86365-000	005805 - Bandeirantos	BOTTOM STATE OF THE PARTY OF TH	
(UN)U[#IO			CO'	PAIS	CORRESO DE ETRÓNICO (E-)		
Banderrantes			PR	BRASIL	angelicu/gescritoriolo	rdan .com.br	
ALOR (NI CAPITAL + #5	VALORD	DEAPTAL - (per known)					
00,000:1	um mi	reas					
ODBIATOLATIV DADE LEGAÇMIC	λ.	Descripto do Obisto				a native with the second date of the second	
"CNAN PRODE include Proteight		ATIVIDADES DE C	ONDICIONAME	NTO FISICO ATIVIDA	DES DE RECREACAO E L	AZER ENSINO DE ARTE	
9313100		E CULTURA CURS	SOS PREPARATO	DRIOS PARA CONCURS	SOS SERVICOS DE ORGA EM DESENVOLVIMENTO	PROFISSIONAL E	
uvidate Securiteis		CONGRESSOS, EX	NO DE ARTES O	ENICA ENSINO DE IDI	OMAS ENSINO DE MUSI	CA ENSINO DE	
7721700, 7739007, 7810800,	8230001.	ESPORTES ARTES	CENICAS, ESPE	TACULOS E ATTVIDAL	DES COMPLEMENTARES	ALUGUEL DE	
8591100, 8592901, 8592902,		PALCOS, COBERT	URAS E OUTRA	S ESTRUTURAS DE US	O TEMPORARIO, EXCET	O ANDAIMES	
8592999, 8593700, 8599604,	8599605.	ALUGUEL DE EQU					
8599699, 9001901, 9001902,	9001903,	A CONTROL OF THE PROPERTY OF					
9001999, 9319101				Imagett udstra at an	DE COLOR ESTAT DE	USO DATRONTA COMPRETAL	
BAYA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NUMERO DE POCTOE CO		DETRA UF NIKE ANTERO	COM	principal de la CIVA	
26:03/2014		19.949.956-0001-62	NI			OPERATORS IN 1-NÃO	
ATA ASSINATERA		ASSINA DE LA 190 EMPRE	SARRY - //	Tabe	lionato		
			11//	de N	lotas de deirantes		
17/10/2018			199	41 Dans	dui illico		
CEA USO EXCLUSIVO DA JUNTA O			//	ciclo		ALCOHOL: VALUE OF THE PARTY OF	
DEFERIDO PUBI	TOUE-SE F	ARQUIVE-SI	AUTENTI	CAÇAO			
				110000 00			
			4				
	1					PR2180002115674	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento fui gerado no portal Empresa Fácil Parana



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:18 SOB N° 20185862411. PROTOCOLO: 185862411 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805216354. NIRE: 41802321759. SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 12/12/2018 www.empresafacil.pr.gov.br





Tabelionato de Notas de Bandeirantes a Empeder Redingues, 517 - Centra - CEP RESER-000 es: (13) 5542-5500 - Sundefenters - Perant PRNOES ZQUESS - WS EAX - Jadob - EBGDU

Valide o Selo Digital em http://funarpen.com.hr

Recunheço por Verdadeira a assinatura indicada de SERGIO

CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA. Emolumentos RS3.41 (VRC 10 DE NO 10 A 43.60). Selo Funarpan RS0.80, Funrejus RS2.10 ISS RS0.35 RADEP RS0.42 Dou lé.

FADEP RS0,42 Dou fé.

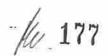
Bandefrantes Parana, 05 de decembro os 2018, ás 10,62,42
Em Test*

Pritricia Martina Bliva - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:18 SOB N° 20185862411. PROTOCOLO: 185862411 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805216354. NIRE: 41802321759. SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 12/12/2018 www.empresafacil.pr.gov.br





Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/7

NUMERO DE UNIVERSAÇÃO DO REC	INTERNATIONAL PROPERTY.	100 LC 100	CHI SITE	and the latest to	NIRE DA FILIAL (prometar son			
41802321759	MOTING CHEEN	SERVICE SCHOOL	EUA-SELDE		XXX	NUMBER OF BUT ACTOFORMS & CHARLE		
NOME IN EMPREMARIO (ortogono, sun	shrenested				000			
SERGIO CRISTOVAO MESS		LVA						
NACIONAL MADE		10.0			Testado civil			
BRASILEIKA					SOLTEIRO(A)			
ÆXII		- 1	EGIME DE BENS	cw casabij				
Masculing			XXX					
EILHERD) (pari					30.00			
MARIO SERGIO MESSIAS L	A SILVA				MARIA DE FATIMA	VASCONCELOS MESSI	AS DA SILVA	
NASCIDO EM fidas de Nascimentos		DOCUMEN	ODE BUNTER	ACM (manen)	Orglo eminor	ÚP.	CPFtellment	
24/12/1979		6210613)		SESP	PR	028.512.999-64	
MANUPADO POR termos conseque	in Amelia de	stationalist etisties	e.					
XXX								
OMICILIADO NA GUARRADOS RO- RI	II. 49,011)						NUMERO	
RUA MANGEL MARQUES O	CHAIDO						173	
OMPLIMENTO	BAIRROI	METATO			Ch₽.	COOKIO DO MUNICIPIO	Osa da june Commish	
XXX	VILA	LORDAN			86360-000	005805 - Bandeiran	tes Allender	
H2X3 TPHE							Lix.	
Bindemanes:							PR	
declara, sob as penas da lei, n	iko estar in	rpedido d	e exercer ativ	idade empresa	ria, que não possui outro	registro de empresário o	requer	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA					A JUNTA COMERC	The second secon	Deser Mill	
				THE REPORT OF STREET	0.0000000000000000000000000000000000000			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO .	ATO				CODIGO E DESCRI	ÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO					XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO					CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
021 - ALTERACAO DE DADO	OS (EXCET	O NOME	EMPRESAR	JAL)	XXX			
OMEEMPRESABIAL		and the same					ENQUADRAMENTO	
SERGIO CRISTOVAO MESS	IAS DA SII	LVA					ME (Microempresa)	
Constitution (many or)	namen conce						NUMERO	
RUA MANOEL MARQUES C	THAIRMILE	term the			OP.		173	
						CODICO DO MUNICIPIO (THE CONTRACTOR OF THE CONTRACT	
XXX ENGING	VILAT	ORDANI		13	\$6360-000	005805 - Bandeirani CORREDO EL TRÓNICO		
				140				
Bandeiragtes	The same of			PR	BRASIL	angelica@escritorio	ordani com br	
ALOR DO CAPITAL - 83		CAPITAL.	determine					
I 000,00 ODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA	om mil	Descripio di	ra-in-					
ORIGO DE CITVIDADE ECONADOCA (CAA) Fiscal)				SPORTIVOE EN	SINO DE DANCA PROI	MICAO TEATRAL PRO	DECAD MUSICAL	
nersiale Posiciani					E DANCA PRODUCAO			
9313100					MAO-DE-OBRA E ATIV			
stratide Securities		200100100	-					
9319199, 9329899	0	1		1)				
ATADISION DAS ATIVIDADES		NUMBER	INSCRIÇÃO NO	(SENE)	TRANSFERENCIA DE SED		DSQ DA ERITA COMERCIAL	
26/03/2014			56/0001-62	11	OUTRA LE NIRE ANTERIO		MATERIAL I - SIM	
		1/	1	1	1117-6	olinnato	COVERNUESTA . 3.NÃO	
MATA ASSINATE KA		ARMINATUR	A DO EMINO	RIO /	Per III do	Notas de		
17/10/2018		1	///	//	Ban	deirantes		
RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA CO	MERCIAL	17	11/	/ Supple		and the same		
DEFERIDO PUBLIC	Control of the Contro	ARNUNY	SE	AUTENT	CACÃO			
STORY THE STATE OF THE STATE OF	e negotie			233333510	CENTATION OF THE STREET			
=7.	<i>y</i>						PR2180002115674	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Parana



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:18 SOB N° 20185862411. PROTOCOLO: 185862411 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805216354. NIRE: 41802321759. SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 12/12/2018 www.empresafacil.pr.gov.br







Valide o Selo Digital em http://funarpen.com.br Reconneço por Verdadeira a assinatura indicada de SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA Emplumentos, RS8.41 (VRC 43.60). Selo Funarpan. RS0.80, Funrejus, RS2.10 ISS RS0.25,





CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:18 SOB N° 20185862411. PROTOCOLO: 185862411 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805216354. NIRE: 41802321759. SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÂRIO-GERAL CURITIBA, 12/12/2018 www.empresafacil.pr.gov.br





Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

ome Empresarial: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA iatureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2210895008
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Inicio de Atividade
41802321759	19.949.956/0001-62	26/03/2014	26/03/2014

Endereco Completo

Rua MANOEL MARQUES GODINHO, Nº 173, VILA LORDANI-Bandeirantes/PR- CEP86360-000

ATÍVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ATÍVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER ENSINO DE ARTE E CULTURA CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ENSINO DE ARTES CENICA ENSINO DE IDIOMAS ENSINO DE MUSICA ENSINO DE ESPORTES ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ENSINO DE DANCA PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E ATIVIDADES DE ARBITRAGEM

Data Número Ato/eventos ATIVA	Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte ME (Microempresa)
	Último Arquivamento Data 12/12/2018	1.0000000000000000000000000000000000000	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO	ATIVA Status

62106131

Estado civil: SOLTEIRO(A) 028.512.999-64 Regime de bens: NÃO INFORMADO

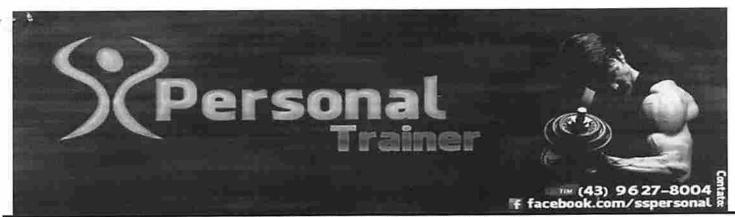
Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2022, às 16:28:01 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código XPU2YPUF.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral







SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA - ME

Rua Manoel Marques Godinho, 173 – Vila Lordani – Bandeirantes/PR

CNPJ: 19.949.956/0001-62 - Insc. Est.: ISENTO - Insc. Municipal: 32015

Tel.: (43)3542-1465 - (43)99627-8004 - e-mail: sergio.personal2012@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL 22/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
UNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Pelo presente instrumento, a empresa SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.949.956/0001-62, com sede na Rua Manoel Marques Godinho, 173 – Vila Lordani, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 3) Pelo presente instrumento, a empresa SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 19.949.956/0001-62, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 5) Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluidos

(P)



todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 22/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

- 6) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública peditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, PR, 08 de abril de 2022. 19.949.956/0001-62 SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA

SILVA

RUA MANOEL MARQUES GODINHO, 173 VILA LORDANI - CEP 86.360-000

BANDEIRANTES - PARANÁ

Sergio Cristóvão Messias da Silva Educador Físico e Personal Trainer RG 6.210.613-1 CPF 028512999-64 CREF 001432-G/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.956/0001-62 MATRIZ	I CONTRACT	OVANTE DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO	26/03/2014		
NOME EMPRESARIAL SERGIO CRISTOV	AO MESSIAS DA SILVA	'A				
TITULO DO ESTABELEC	MENTO (NOME DE FANTASIA)	A)		PORTE ME		
	DA ATIVIDADE ECONÔMICA P ades de condicioname					
93.29-8-99 - Outra: 85.92-9-99 - Ensin 85.99-6-05 - Curso 82.30-0-01 - Serviç 85.99-6-04 - Treina 85.99-6-99 - Outra: 85.92-9-02 - Ensin 85.93-7-00 - Ensin 85.92-9-03 - Ensin 93.19-1-99 - Outra: 85.91-1-00 - Ensin 90.01-9-99 - Artes 77.39-0-03 - Alugu 77.21-7-00 - Alugu 77.21-7-00 - Alugu 90.01-9-01 - Produ 90.01-9-02 - Produ 90.01-9-03 - Produ 93.19-1-01 - Produ 78.10-8-00 - Seleç	o de arte e cultura não s preparatórios para co os de organização de imento em desenvolvin atividades de ensino o de artes cênicas, exco de idiomas o de música atividades esportivas o de esportes o de esportes de esportes de el de palcos, cobertura el de equipamentos reco de dança ção teatral	ção e lazer não especificadas antero especificado anteriormente concursos feiras, congressos, exposições e firmento profissional e gerencial o não especificadas anteriormente ceto dança son não especificadas anteriormente e atividades complementares não e as e outras estruturas de uso temperceativos e esportivos	festas especificadas ante	eriormente daimes		
213-5 - Empresário	(Individual)	NÚMERO	COMPLEMENTO			
R MANOEL MARC	UES GODINHO	173	********			
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA LORDANI	MUNICIPIO BANDEIRA	MUNICIPIO BANDEIRANTES PR			
ENDEREÇO ELETRÔNIO	0	TELEFONE (43) 3542-1	TELEFONE (43) 3542-1465			
ENTE FEDERATIVO RES	PONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL //03/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO	CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DA	TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 13:38:55 (data e hora de Brasília).







Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.956/0001-62

Razão Social SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

Endereco: RUA MANOEL MARQUES GODINHO 173 / VILA LORDANI / BANDEIRANTES

/ PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040501470686096375

Informação obtida em 07/04/2022 13:39:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br











CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.949.956/0001-62 Certidão nº: 11137041/2022

Expedição: 07/04/2022, às 13:39:47

Validade: 04/10/2022 √180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.949.956/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.











PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE; (43)3542-4525 CEP 86360000 CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 250 / 2022

Cadastro Mobiliário

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaix mencionada.

Cadastro Mobiliário: 32040

Situação Cadastral: NORMAL

Data de Abertura: 11

Nome ou Razão Social: 227287

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA - 028512999

CPF/CNPJ: 19.949.956/0001-62

Nome Fantasia:

Endereço: RUA MANOEL MARQUES GODINHO 173

Bairro: LOTEAMENTO BARBOSA

Municipio: BANDEIRANTES

PR

Classificação: Prestação de Serviço

Área de Utilização (m2): 0,00

Atividade Econômica: 112 PRESTACAO DE SERVICOS

CNAE: 85.99-6-99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

http://www.bandeirantes.pr.gov.br/

Emitida às 13:44:49 de 07/04/2022

Válida até 07/05/2022 /

Código de verificação: AENU-SAJC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000 CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 251 / 2022

Cadastro Mobiliário

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA cóm débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaix mencionada.

Cadastro Mobiliário: 32015

Situação Cadastral: NORMAL

Data de Abertura: 01/04/2014

Nome ou Razão Social: 227287

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA - 028512999

CPF/CNPJ: 19.949.956/0001-62

Nome Fantasia:

Endereço: RUA MANOEL MARQUES GODINHO 173

Bairro: LOTEAMENTO BARBOSA

Municipio: BANDEIRANTES

PR

Classificação: Prestação de Serviço

Área de Utilização (m²): 0,00

Atividade Econômica: 381 ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO

CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

http://www.bandeirantes.pr.gov.br/

Emitida às 13:45:10 de 07/04/2022 Válida até 07/05/2022

Código de verificação: JONE-APOV

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026506192-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.949.956/0001-62 Nome: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA - ME

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

CNPJ: 19.949.956/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:18:22 do día 07/04/2022 <hora e data de Brasilia>. Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: 7CEA.7481.6CF4.A2A1 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRAN'

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022

ALVARÁ DE LICENCA

Nº de Inscrição 32015

Nº do Alvará 5161

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei,

concede licença a:

Razão Social: SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA

Nome Fantasia: ***

CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62

Endereço: Rua Manoel Marques Godinho Nº173

Bairro: Vila Lordani

Atividade Principal: Atividades De Condicionamento Físico

Este documento tem validade até 16/04/2023, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por oficio (prazo de decadência)".

Bandeirantes, 7 de abril de 2022.

Prefeito Municipal



Marco Antonio Turim etor Da Divisão Da Receita

E Arrecadação



Sua solicitação não pôde ser atendida

M 189

Serviço: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Data / Hora: 07/04/2022 - 15:17:54

CAD/ICMS: 90725880-77

Código: 0080

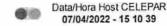
Motivo: Estabelecimento inativo no CAD/ICMS.

Orientações Adicionais? Entre em Contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.





Cadastro de Inscrições Estaduais



14 190

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual

90725880-77

Inscrição ENPJ 19.949.956/0001-62

Nome Empresarial

Sergio Cristovao Messias da Silva - Me

Endereço

Rua Wantuil Goulart Barbosa, 201. Loteamento Barbosa

86360-000 - Bandeirantes - PR

Telefone

(43)3542-1791

E-mail

SERGIO.PERSONAL2012@HOTMAIL.COM

Atividade Econômica

Principal

4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos

Atividade(s)

5611-2/03 - Lanchonetes, Casas de Cha, de Sucos e Similares

Econômica(s) Secundária(s)

Características do Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

Inicio das Atividades

07/2016

Encerramento das Atividades 07/2016

Código SRP Atual:

8.2520.203 - Desde 09/2016

Situação Cadastral

Atual:

Baixado - Desde 09/2016

Regime Pagamento

Atual:

2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do

Mes+2 - Desde 07/2016

SPED (EFD, NF-e, CT-

e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui







SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná





IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta Data/Hora Host CELEPAR 07/04/2022 - 15:15:44

 CNPJ:
 19.949.956/0001-62
 Inscrição Estadual:
 90725880-77

 Nome Empresarial:
 SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA - ME

ENDEREÇO

Logradouro	: RUA WANTUIL GOUL	RUA WANTUIL GOULART BARBOSA					
Número:	201 Complemento:						
Bairro:	LOTEAMENTO BARBOSA						
Município:	BANDEIRANTES		UF:	PR			
CEP:	86.360-000	Telefone:	Telefone: (43)3542-1791				
E-mail:	SERGIO.PERSONAL2	SERGIO.PERSONAL2012@HOTMAIL.COM					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Início das Atividades:	07/2016
Situação Atual:	
Situação Cadastral:	BAIXADO - DESDE 09/2016
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná Acessar cadastro de outros Estados







PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR

Oficio do Distribuidor Judicial e Anexos Silvio André de Souza - Distribuidor Judicial Designado Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 549/2022

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único oficio desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, especificamente quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei NÃO CONSTAR em andamento, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.949.956/0001-62, com sede na Rua Manoel Marques Godinho nº. 173, Vila Lordani, nesta cidade e comarca de Bandeirantes - Estado do Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um oficio do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPÍCÍFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) sete dia(s) do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois (07-04-2022).

OFICIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDO: DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR

COMARCA DE BANDEIRANTES (PR) Filvio André de Soura Titular Designado

Leandro André Miote

LEANDRO ANDRÉ MIOTO

Escrevente Juramentado

Post, 17/2019





COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA MUNICIPAL BANDEIRANTES - PARANÁ

A Comissão recreativa esportiva municipal, órgão da prefeitura municipal de Bandeirantes estado do Paraná de CNPJ nº 76.235.753/0001-48 e localizada na rua Frei Raphael Proner nº 1457, atesta para os devidos fins que a empresa Sérgio Cristóvão Messias da Silva de CNPJ 19. 949.956/0001-62, inscrição estadual nº 907.25880-77, localizada na rua Wantuil Goulart Barbosa nº 707 prestou serviços de arbitragem nas modalidades de futebol de campo e futsal atendendo a contento dentro do que estipula as normas técnicas, tendo cumprido rigorosamente as exigências nos prazos estabelecidos e, ao mesmo tempo, afirmamos que nada até o momento desabona a referida empresa.

Para todos os efeitos, firmo a presente.

Bandeirantes, 05 de julho de 2016.

Antonio Marcos Xavier

Diretor da Crem

Tabelionato de Notas de Bandeirantes HOECJ.GdEHX.ukz9C-xDx34.bXjpZ

Valide o Selo Digital em http://funarpen.com.br MARCOS XAVIER. Emolumentos: R\$3.95 (VRC 21.73). Selo MARCOS XAVIER. Emolumentos: R\$3.95 (VRC 21.73). Selo Marcos R\$0,75, Funrejus: R\$0,99. Dou fé

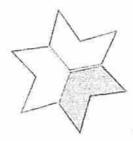
Bandeirantez-Perena, 09 de maio de 2017, às 15:31:18

da Verdade

Heider Paduan Sartorio - Escrevente







INGÁ COUNTRY CLUB

CNPJ 78302759/0001-16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Ingá Country Club, com sede na Rua Bandeirantes,913, Estado Pr, inscrita no CNP) /MF sob nº 783027590001-16, atesta para os devidos fins que a empresa: Sergio Cristovão Messias da Silva , inscrita no CNPF/MF nº 19949960001-62, INCRIÇÃO ESTADUAL,90725880-77, com sede na Rua Wantauil Goulart Barbosa nº 201, Estado do Paraná, executou todos os serviços de arbitragem dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega. Assim, até o presente momento, não há nada que a desabone.

Andirá, 24 de agosto de 2016.

VINICIO MOREIKA

×Presidente

western or Valencia de HIM

11 04 2022

(J



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Wantuil Goulart Barbosa n• 201 - Loteamento Barbosa, na cidade de Bandeirantes CEP 86360-000- Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n• 19.949.956.0001-62, é fornecedora desta municipalidade, tendo em vista sua participação em licitações neste município de Ribeirão Claro.

Da contratação celebrada, está relacionado o seguinte item:

 a possível contratação de empresa especializada para executar serviço de arbitragem nos Campeonatos Municipais, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio-Ambiente, Esportes e Lazer deste município.

O processo referente ao objeto mencionado é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 054/2016 (PMRC), originário do Edital de Pregão Presencial nº 054/2016 (PMRC).

Atestamos ainda que o desempenho e cumprimento da referida empresa que prestou serviços de ARBITRAGEM nas modalidades de Futebol de Campo, Futebol Suíço e Futsal nas competições realizadas por este município e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações , bem como qualidade, dos serviços prestados, foram satisfatoriamente cumpridos, nada havendo em seu desabono até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Claro-PR, 05 de Maio de 2017.

Larissa Silva Fonteque

Secretária do Turismo Weio Ambiente Esporte e Lazer MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.449.579/0001-73

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Dr. Xavier da Silva, nº 998 - CEP 86410-000-Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 35361814

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de LARISSA SILVA

Selo Número: SELO: kagyc . 9A9hy . zruag - CONTROLE: OKbho .

Dou fe. Ribeirap Clard, 08/05/2017 - #3:01:4/h.

Em Test^o da Verdado Andrela de Oliveira Ferraz - Escrevente X

Ð



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

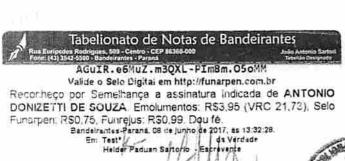
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19.949.956/0001-62, com sede na Rua Wantuil Goulart Barbosa nº 201 - Loteamento Barbosa - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, prestou serviços de treinamento na modalidade de futebol de campo para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 554887561-9, desde 09 de abril de 2014, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes APR, 09 de maio de 2017

Antonio Donizetti de Souza Diretor de Compras

DATA: ASSINATION ASSINATION





大きないませる おいいいしょり まりいけい はいけい

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19.949.956/0001-62, com sede na Rua Wantuil Goulart Barbosa nº 201 - Loteamento Barbosa - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, prestou serviços de ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS (futsal, futebol de campo, voleibol e handbol para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 554887561-9, desde 09 de abril de 2014, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes – PR 31 de agosto de 2018.

Antônio Donizetti de Souza Diretor de Compras

(0)



SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA - ME

Rua Manoel Marques Godinho, 173 – Vila Lordani – Bandeirantes/PR CNPJ: 19.949.956/0001-62 – Insc. Est.: ISENTO – Insc. Municipal: 32015

Tel.: (43)3542-1465 – (43)99627-8004 – e-mail: sergio.personal2012@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL 22/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
JNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Pelo presente instrumento, a empresa SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.949.956/0001-62, com sede na Rua Manoel Marques Godinho, 173 – Vila Lordani, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 3) Pelo presente instrumento, a empresa SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 19.949.956/0001-62, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 4) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 5) Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbals, estão incluídos



todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 22/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

- 6) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública peditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, PR, 08 de abril de 2022.

19.949.956/0001-62

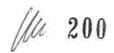
SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

RUA MANOEL MARQUES GODINHO, 173
VILA LORDANI - CEP 86.350-000

BANDEIRANTES - PARANÁ

Sergio Cristóvão Messias da Silva Educador Físico e Personal Trainer RG 6.210.613-1 CPF 028512999-64 CREF 001432-G/PR







Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEF	IGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA		Protocolo: PRC2210895008
Natureza Jurídica: Empr	resărio (Individual)		
NIRE (Sede) 41802321759	CNPJ 19.949.956/0001-62	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/03/2014	Início de Atividade 26/03/2014

Endereço Completo

Rua MANOEL MARQUES GODINHO, Nº 173, VILA LORDANI-Bandeirantes/PR- CEP86360-000

bieto

SOLTEIRO(A)

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER ENSINO DE ARTE E CULTURA CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ENSINO DE ARTES CENICA ENSINO DE IDIOMAS ENSINO DE MUSICA ENSINO DE ESPORTES ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ENSINO DE DANCA PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E ATIVIDADES DE ARBITRAGEM

Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 12/12/2018	Número 20185862411	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SER Identidade: 62106131 Estado civil:	GIO CRISTOVAO MESSIAS DA	SILVA CPF: 028.512.999-64 Regime de bens:	

Esta certidão loi emitida automaticamente em 07/04/2022, às 16:28:01 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código XPU2YPUF.

NÃO INFORMADO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

Q. (X)



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Telefone: (43) 3542-4525

Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CFP.

86360-000 - Bandeirantes

76.235.753/0001-48

Pregão presencial 22/2022

Número Processo:

129/2022

Data do Processo:

08/03/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA É ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 129/2022

No dia 11/04/2022 às 09:10 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1542/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 129/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

rticipante: Sergio Cristovao Messias Da Silva

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Equipe De Arbitragem De Basquetebol Categoria Adu ID:16686	10,000	UND	SERGIO CRISTOVA O MESSIAS DA SILVA - ME	304,99	3.049,90
2	Equipe De Arbitragem De Futebol De Campo Categori ID:22089	50,000	UND	SERGIO CRISTOVA O MESSIAS DA SILVA - ME	1.046,65	52.332,50
3	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO (CATEGORIA INFANTIL)	20,000	UND	SERGIO CRISTOVA O MESSIAS DA SILVA - ME	485,93	9.718,60
4	EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTE AREIA	25,000	UND	SERGIO CRISTOVA O MESSIAS DA SILVA - ME	337,55	8.438,75
5	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO)	40,000	UND	SERGIO CRISTOVA O MESSIAS DA SILVA - ME	308,30	12.332,00
6	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL)	30,000	UND	SERGIO CRISTOVA O MESSIAS DA SILVA - ME	240,18	7.205,40
·7	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO)	12,000	UND	SERGIO CRISTOVA O MESSIAS DA SILVA - ME	343,72	4.124,64
8	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA (CATEGORIA ADULTO)	(12,000	UND	SERGIO CRISTOVA O MESSIAS DA SILVA - ME	338,55	4.062,60
					AND THE RESERVE OF THE PARTY OF	404 204 20

Total do Participante:

101.264,39

Total Geral:

101.264,39





Página: 2 / 2 a pela Co-Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bandeirantes, 11/04/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

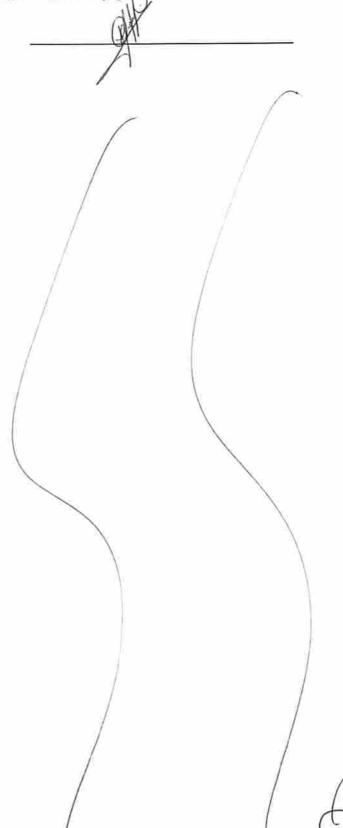
Marcos De Moraes

PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARLOS EDUARDO GRANADIER

(SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA)





ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Telefone: (43) 3542-4525 76.235.753/0001-48

Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP:

86360-000 - Bandeirantes / null

PREGÃO PRESENCIAL 22/2022

129/2022 Número Processo: 08/03/2022 Data do Processo:

Edital de Pregão Presencial Nº 22 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 129 - 2022

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

19.949.956/0001-62

EM 1 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL CATEGORIA ADU ID:16686

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor Sergio Cristovao Messias Da Silva Nº Lance Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final	
		Sim	3.050,00	3.049,90	
		Valor do Lance (R\$)		Valor da Proposta	
Sergio Cristovao Messias Da Silva			304,9900		
2	Sergio Cristovao Messias Da Silva		304,9900		

O licitante Sergio Cristovao Messias Da Silva declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor Sergio Cristovao Messias Da Silva pelo valor de R\$ 304,9900.

ITEM 2 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORI ID:22089

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor Sergio Cristovao Messias Da Silva		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
		Sim	52.333,33	52.332,50
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$) Valor		Valor da Proposta
1	Sergio Cristovao Messias Da Silva		1.046,6500	
2	Sergio Cristovao Messias Da Silva		1.046,6500	

O licitante Sergio Cristovao Messias Da Silva declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o municipio, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor Sergio Cristovao Messias Da Silva pelo valor de R\$ 1046,6500.

ITEM 3 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO (CATEGORIA INFANTIL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final 9,718,60	
Sergio Cristovao Messias Da Silva	Sim	9.718,90		
Nº Lance Fornecedor		Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta	







Sergio Cristovao Messias Da Silva

485,9300

2 Sergio Cristovao Messias Da Silva

1

485,9300

O licitante Sergio Cristovao Messias Da Silva declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor Sergio Cristovao Messias Da Silva pelo valor de R\$ 485,9300.

ITEM 4 - EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTE AREIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor Sergio Cristovao Messias Da Silva Nº Lance Fornecedor		Credenciado	Credenciado Valor Proposta Inicial		
		Sim	8.439,45	8.438,75	
			Valor do Lance (R\$)		
1	Sergio Cristovao Messias Da Silva		337,5500		
2	Sergio Cristovao Messias Da Silva		337,5500		

O licitante Sergio Cristovao Messias Da Silva declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor Sergio Cristovao Messias Da Silva pelo valor de R\$ 337,5500.

ITEM 5 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor Sergio Cristovao Messias Da Silva Nº Lance Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial		
		Sim	12.333,20		
			Valor do Lance (R\$)		
1	Sergio Cristovao Messias Da Silva		308,3000		
2	Sergio Cristovao Messias Da Silva		308,3000		

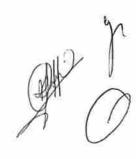
O licitante Sergio Cristovao Messias Da Silva declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor Sergio Cristovao Messias Da Silva pelo valor de R\$ 308,3000.

TEM 6 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor Sergio Cristovao Messias Da Silva		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final 7.205,40	
		Sim	7.206,55		
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta	
1	Sergio Cristovao Messias Da Silva		240,1800		
2	Sergio Cristovao Messias Da Silva		240,1800		

O licitante Sergio Cristovao Messias Da Silva declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor Sergio Cristovao Messias Da Silva pelo valor de R\$ 240,1800.



ITEM 7 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor Sergio Cristovao Messias Da Silva Nº Lance Fornecedor		Credenciado	Credenciado Valor Proposta Inicial		
		Sim	4.125,17	4.124,64	
			Valor do Lance (R\$)		
1	Sergio Cristovao Messias Da Silva		343,7200		
2	Sergio Cristovao Messias Da Silva		343,7200		

O licitante Sergio Cristovao Messias Da Silva declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o municipio, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor Sergio Cristovao Messias Da Silva pelo valor de R\$ 343,7200.

ITEM 8 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA (CATEGORIA ADULTO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Sergio Cristovao Messias Da Silva Nº Lance Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final 4.062,60	
		Sim	4.063,10		
			Valor do Lance (R\$)		
1	Sergio Cristovao Messias Da Silva		338,5500		
2	Sergio Cristovao Messias Da Silva		338,5500		

O licitante Sergio Cristovao Messias Da Silva declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodato de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor Sergio Cristovao Messias Da Silva pelo valor de R\$ 338,5500.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Marcos De Moraes
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARLOS EDUARDO GRANADIER (SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA)



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

76.235.753/0001-48 CNPJ:

Telefone: (43) 3542-4525

Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro

CEP:

86360-000 - Bandeirantes

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 22/2022

Processo Adm.:

129/2022

Data do Processo:

Unidada Valar Unitária

08/03/2022

Valor Total

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

129/2022

b) Nr. Licitação:

22/2022 - PR

c) Modalidade:

Pregão presencial

d) Data de Homologação:

11/04/2022

e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRÉTARIA DE EDUCAÇÃO

CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Participante: Sergio Cristovao Messias Da Silva

Item	Especificação Q	ltd. I	Unidade	Valor Unitario	valor i otal
1	Equipe De Arbitragem De Basquetebol Categoria Adu ID:16686 - 10, ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	,000	UND	304,99	3.049,90
2	Equipe De Arbitragem De Futebol De Campo Categori ID:22089 50, masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	,000,	UND	1.046,65	52.332,50
3	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO (CATEGORIA 20, INFANTIL) - COMPOSTA DE 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES, 1 ANOTADOR, 02 GANDULAS.	,000	UND	485,93	9.718,60
4	EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTE AREIA - COMPOSTA POR 2 25, ARBITROS E ASSISTENTE	,000	UND	337,55	8.438,75
5	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO) - 40 COMPOSTA DE 02 ARBITROS E 1 ANOTADOR	000,0	UND	308,30	12.332,00
5	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) - 30 COMPOSTA DE 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR	0,000	UND	240,18	7.205,40
7	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) - 12 COMPOSTA DE 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR	2,000	UND	343,72	4.124,64
8	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA (CATEGORIA 12 ADULTO) - COMPOSTA POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR	000,2	UND	338,55	4.062,60
			Total d	o Participante:	101.264,39
				Total Geral:	101.264,39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado	
MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00	R\$ 101.269,70	

E ESPORTIVA - CREM



Bandeirantes, 11 de Abril de 2022 Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2022

Bandeirantes, 18 de abril de 2022.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo licitatório, para análise quanto a legalidade, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2022-PMB, para que Vossa Senhoria emita parecer jurídico de homologação.

Em outro particular, aproveitamos a enseja para reiterar-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAIS

PREGOERO

À Assessoria Jurídica Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro

Cep: 86360-000 Bandeirantes-PR



ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 27/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 129/2022. Pregão Presencial nº. 22/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio. ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I – RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 22/2022, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente leliberar quanto à homologação da licitação.

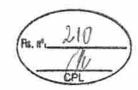
Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o





ESTADO DO PARANÁ



resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P· 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2" Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P· 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, vale salientar que esta assessoria já analisou a minuta do edital, o qual foi devidamente publicado, consoante se constata nos autos, havendo publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União.

Na fase externa do Pregão, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório (o Edital), temos a disputa de preços dos licitantes, a fase de habilitação, a adjudicação, a homologação e a assinatura do contrato. Entre a adjudicação e a homologação, deve o processo ser submetido à análise da assessoria jurídica que emitirá parecer sobre a legalidade dos atos

Não constam impugnações ao edital ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro.

A sessão de julgamento foi realizada de acordo com o previsto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, tendo comparecido apenas a empresa Sergio Cristovao Messias da Silva, a qual sagrou-se vencedora em todos os itens do certame.

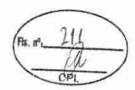
Não houve recurso.

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opinamos





ESTADO DO PARANÁ



pela sua homologação pela autoridade superior.

III - CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critérios de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2°, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 19 de abril de 2022.

Carla M. M. Santos Augusto OAB/PR 88.156



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525

Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro

CEP: 86360-000 - Bandeirantes

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 22/2022

Processo Adm.: 129/2022

Data do Processo: 08/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 129/2022 b) Nr. Licitação: 22/2022 - PR c) Modalidade: Pregão presencial

d) Data de Homologação: 19/04/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Participante: Sergio Cristovao Messias Da Silva

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Equipe De Arbitragem De Basquetebol Categoria Adu ID:16686 - ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	10,000	UND	304,99	3.049,90
2	Equipe De Arbitragem De Futebol De Campo Categori ID:22089 masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	50,000	UND	1.046,65	52.332,50
3	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO (CATEGORIA INFANTIL) - COMPOSTA DE 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES, 1 ANOTADOR, 02 GANDULAS.	20,000	UND	485,93	9.718,60
4	EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTE AREIA - COMPOSTA POR 2 ARBITROS E ASSISTENTE	25,000	UND	337,55	8.438,75
1	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO) - COMPOSTA DE 02 ARBITROS E 1 ANOTADOR	40,000	UND	308,30	12.332,00
6	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) - COMPOSTA DE 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR	30,000	UND	240,18	7.205,40
7	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) - COMPOSTA DE 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR	12,000	UND	343,72	4.124,64
8	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA (CATEGORIA ADULTO) - COMPOSTA POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR	12,000	UND	338,55	4.062,60
			Total d	o Participante:	101.264,39

Total Geral: 101.264.39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA 03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00 E ESPORTIVA - CREM

R\$ 101.269,70



Página: 2 / 2

	(IPI
Bandeirantes, 19/04/2022	
	Jematta 1888
Jaelson Ramalho Matta	Assinatura do Responsável
	Mr. 1

Edição nº 237 Ano 2022 Página 7 de 8

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

Página: 1 / 2



ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Telefone: (43) 3542-4525

76.235.753/0001-48 Endereço: Rua Frei Rafaet Pronner, 1457 - Centro

86360-000 - Bandeirantes CEP:

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2022

Processo Adm.: Data do Processo:

129/2022 08/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsavel desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

al Nr. Processo:

b) Nr. Licitação:

22/2022 - PR

c) Modalidade:

Pregão presencial

d) Data de Homologação:

CNPJ:

19/04/2022

e) Objeto da Licitação:

E ESPORTIVA - CREM

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRÉTARIA DE EDUCAÇÃO

CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Participante: Sergio Cristovao Messias Da Silva

item	Especificação	Old.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
ŧ	Equipe De Arbitragem De Basquetebol Categoria Adu ID:16686 - ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	10,000	UND	304,99	3.049,90
2	Equipe De Arbitragem De Futebol De Campo Categori ID:22089 masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	50,000	UND	1.046,65	52.332,50
3	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO (CATEGORIA INFANTIL) - COMPOSTA DE 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES, 1 ANOTADOR, 02 GANDULAS.	20,000	UND	485,93	9.718.60
4	EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTE AREIA - COMPOSTA POR 2 ARBITROS E ASSISTENTE	25,000	UND	337,55	8.438,75
_	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO) - COMPOSTA DE 02 ARBITROS E 1 ANOTADOR	40,000	UND	308,30	12.332,00
6	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) - COMPOSTA DE 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR	30,000	UND	240,18	7.205,40
Ž	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) - COMPOSTA DE 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR	12,000	UND	343,72	4,124,64
8	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA (CATEGORIA ADULTO) - COMPOSTA POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR	12.000	UND	338,55	4.062,60
			Total d	o Participante:	101.264.39
				Total Geral:	101.264,39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa Valor Estimado MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA 03:001.12:361.1201;6017.3:3.90.39:00



Página 8 de 8

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Abril de 2022

Página: 2 / 2

Bandeirantes, 19/04/2022	the state of the s
Jaelson Ramalho Matta	Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 160/2022 - PMB PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 - PMB PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022 - PMB

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA - ME estabelecida na cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 19.949.956/0001-62, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Sergio Cristóvão Messias da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.210.613-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 028.512.999-64, doravante designada CONTRATADA. estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 22/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 22/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 19/04/2022.

ITEM	UND	QND	DESCRITIVO	VLR UNT	VLR TOTAL
fi:	JG	10	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.	304,99	3.049.90
2	JG	50	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	1.046,65	52.332,50
3	JG	20	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador, 02 gandulas.	485,93	9.718,60

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.pr CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



		VA	LOR TOTAL DA LICITAÇÃO		RS 101.264,39
8	JG	12	Equipe de arbitragem de volcibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	338,55	4,062,60
7	JG	12	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	343,72	4.124,64
6	JG	30	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador.	240,18	7.205,40
5	JG	40	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	308,30	12.332,00
4	JG	25	Equipe de arbitragem esporte areia composta por 2 arbitros e assistente.	337,55	8,438,75

TOTAL GERAL: R\$ 101.264,39 (cento e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 101.264,39 (cento e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0820/0104	0300112361120160173390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacand bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.75370001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- §1º O periodo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.
- §2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.
- §3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO:

- §1° O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:
- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- §2º O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

- §1º Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).
- §2º Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
- §3º Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.
- §4º Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
- §5º Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao plandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.
- §6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;
- §10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- §1º Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- §2º Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- §3º Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- §9º Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

- §1º O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:
- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- §2º O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1° - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitaca a bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.23 7.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato:
- "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citaçãoe da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitaction bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235/253/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

- §3°. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções: §4° Advertência;
- §5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

- §7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.
- §8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir aAdministração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- §9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- §10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- §11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- §12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- §13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- §15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- §16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na clausula décima terceira deste contrato.
- §17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crimeaplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail/\frac{1}{2}inteco@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital:
- §4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 Papail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76/235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes, 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

SERGIO/CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA - ME

Sergio Cristovão Messias da Silva

Proprietário

Testemunhas:

Cibele Campo Fontolan da Silva

CPF, 004,594,549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires CPF, 063,945,289,27



ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2022 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 101.264,39 (cento e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0820/0104	0300112361120160173390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JAELSON RAMALHO MATTA Prefeito Municipal

/ XX

SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA - ME

Sergio Cristóvão Messias da Silva

Proprietário

Fix. #9. 225

Edição nº 239

Ano 2022

Página 15 de 18

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 27 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2022 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 101.264,39 (cento e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0820/0104	0300112361120160173390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA Prefeito Municipal

SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA - ME

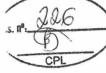
Sergio Cristóvão Messias da Silva Proprietário

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11	VTE:	Sin	
	is. 17º1	WX T	-
J	1	CPL	

Fls.	no	
ris.	11-	

Rubrica

Bandeirantes, 20 de setembro de 2022.

De: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Encaminho ao setor competente, solicitação para formalizar:

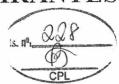
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 160/2022 - SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL/ RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA.

Atenciosamente,

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 160/2022 - PMB PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 - PMB PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022 - PMB

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48. neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado. doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA - ME estabelecida na cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 19.949.956/0001-62, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Sergio Cristóvão Messias da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.210.613-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 028.512.999-64, doravante designada CONTRATADA. estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 22/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas. definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 22/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 19/04/2022.

FTEM	UND	QND	DESCRITIVO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	JC,	10	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.	304,99	3,049,90
2	JG	50	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 1 anotador. 04 gandulas e 02 maqueiros.	1.046.65	52.332,50
	ici	20	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infântil) composta de 01 árbitro. 02 assistentes. 1 anotador, 02 gandulas.	485.93	9 718.60

R Frei Rafael Proner 1457 Cs. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.pr CNPJ 76.235.753/0001-48

SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA, brasíleiro, solteiro, empresário, nascido em 24/12/1979, RG nº 6.210.613-1 SESP-PR e CPF nº 028.512.999-64, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Gusmão, nº 252, Vila Lordani, Bandeirantes – PR., CEP 86.360-000; Empresário individual, sob o nome empresarial SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA, com sede à Rua Manoel Marques Godinho, nº 173, Vila Lordani, Bandeirantes – PR., CEP 86.360-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41802321759 em 07/07/2016 e no CNPJ sob o número 19.949.956/0001-62; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial fica alterado para KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A natureza jurídica que era Empresário Individual fica alterada para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa nesta data na sociedade a sócia KELLY PARISOTTO, brasileira, solteira, nascida em 13 de janeiro de 1978, empresaria, portadora do CPF 025.221.719-50 e C.I RG. 4.396.155-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio Gusmão, nº 252, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, a qual declara conhecer a situação econômica da empresa, ficando desta forma sub-rogado os direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se nesta data da sociedade o sócio SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA, acima qualificado, vendendo e transferindo suas quotas para a sócia ingressante KELLY PARISOTTO, a quantia de 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente do país, dando o demítente pleno geral e irrevogável quitação a sócia ingressante e a própria empresa.

CLÁUSULA QUINTA: De acordo com o que determina o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 2.002 e artigo 7º da Lei 13.874 de 2.019, a sociedade será constituída por apenas uma sócia.

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL, com seguinte teor:

KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA CONTRATO SOCIAL CNPJ 19.949.956/0001-62

4-5

KELLY PARISOTTO, brasileira, solteira, nascida em 13 de janeiro de 1978, empresaria, portadora do CPF 025.221.719-50 e C.I RG. 4.396.155-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio Gusmão, nº 252, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

Por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o que determina o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 2.002 e artigo 7º da Lei 13.874 de 2.019, a sociedade será constituída por apenas uma sócia.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA, e tem sede e domicilio na Rua Manoel Marques Godinho, nº 173, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
KELLY PARISOTTO	100	1.000	1,000,00
TOTAL	100	1.000	1.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Seu objeto social é ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; ENSINO DE ARTE E CULTURA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENSINO DE ARTES CÊNICAS; ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE ESPORTES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ENSINO DE DANÇA; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E ATIVIDADES DE ARBITRAGEM.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de março de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

*5

DE 230 CPL

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a sócia: KELLY PARISOTTO, com poder e atribuição de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial individualmente, **vedada**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderá ser tomada pela sócia que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberara sobre as contas através de reunião e designara administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*5

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sócia KELLY PARISOTTO, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade representada por sua administradora poderá nomear procurador para representá-la, determinando na procuração o prazo e a finalidade específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Declara, que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E. por estarem assim constituído, assinam o presente instrumento.

Bandeirantes - PR, 10 de maio de 2022.

SERGIO/CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA

KELLY PARISOTTO

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Brodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-4006

Redrigues, 517 - Centro - CEP 863

Valide o Selo Digital am http://horus.funarpen.com.br/consulta Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de KELLY PARISOTTO e SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA. Emol.: R\$21,46(VRC &3,60) Eunrejus: R\$5.35, Selo: #\$2,04, FUNDEP: R\$1,08, ISSON: R\$0.64. Total

Bandoirantes-Perans, 11 de maio de 2022, às 38:28:4 Em Teste Patricia Martine Silva - Escrevente Substitute

Marking Silvering



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Página 5 de 5



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIO ROBERTO LORDANI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016706-O/9, inscrito no CPF nº 23583495934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

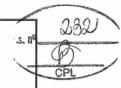
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)							
CPF	N° do Registro	Nome					
23583495934	016706-O/9	MARIO ROBERTO LORDANI					



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 13:34 SOB Nº 41210739529. PROTOCOLO: 223026891 DE 12/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206044611. CNPJ DA SEDE: 19949956000162. NIRE: 41210739529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022. KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

19.949.956/0001-62 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRAL								
NOME EMPRESARIAL KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ******** ******** ********** ******							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.92-9-03 - Ensino de música 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 85.92-9-01 - Ensino de dança 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção de espetáculos de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra								
206-2 - Sociedade Empresári LOGRADOURO R MANOEL MARQUES GODI		NÚMERO COMPLEMEN ********	то					
CEP 86.360-000 BAIRRO/DISTRITO VILA LORDANI		MUNICÍPIO BANDEIRANTES UF PR						
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-1465						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2014								
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL ******** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********								

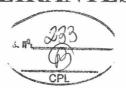
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2022 às 10:14:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ



APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º22/2022-PMB

PROCESSO N.°129/2022-PMB CONTRATO N.°160/2022-PMB CONTRATADA: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual SUBSTITUI-SE a Razão Social associada a Pessoa Jurídica, conforme solicitação da empresa e mediante autorização em anexo da Secretaria Municipal de Administração.

Fica apostilado a Razão Social de: "SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA" para "KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA".

Bandeirantes-PR, 22 de Setembro De 2022.

Rafael Henrique Eneas Marinho Secretário Municipal de Administração

